



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.418

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017

33 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI

LEI Nº 5.001, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Institui o Dia "D" de Combate à Tuberculose, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia "D" de Combate à Tuberculose, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser celebrado, anualmente, no dia 25 de março.

Art. 2º A data de que trata esta Lei passa a integrar o Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO "O" Nº 035/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de maio de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 035/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017		R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS			
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS			
11903.04.122.0043.2261	F		

Descrição	Unidade	Valor	Valor	Valor
Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	2	2.240	8.120.000,00	0,00
	2	6.240	14.500.000,00	0,00
SUBTOTAL		240	22.620.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
27901.10.304.2005.2180	S			
Aperfeiçoamento das Ações de Vigilância Sanitária	3	1.248	0,00	475.000,00
	3	4.248	475.000,00	0,00
SUBTOTAL		248	475.000,00	475.000,00
TOTAL		240	22.620.000,00	0,00
TOTAL		248	475.000,00	475.000,00
TOTAL GERAL			23.095.000,00	475.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 27/2017

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia primeiro do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 19/2017)
Recurso Voluntário n. 15/2016
Processo: 11/005378/2015-ALIM n. 28342-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S.A. – Campo Grande-MS - IE: 28.365.256-0 – Advogado: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 28/2017)
Recurso Voluntário n. 13/2016
Processo: 11/005432/2015 – Alim n. 28341-E de 15-1-2015
Sujeito Passivo: Nova Casa Bahia S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.365.261-6 – Advogados: Fernando Monteiro Scaff e outros
Autuante: Emílio Cesar Almeida Ohara
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

*Recurso Voluntário n. 121/2015
Processo: 11/015149/2014- ALIM n. 26990-E de 3-4-2014
Sujeito Passivo: Transporte Rodoviário 1500 Ltda. – Campo Grande-MS. - IE: 28.355.590-4 – Advogado: Carlos Lomir Janes de Souza
Autuante: Nilton Pereira Barbosa
Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro
 Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*Reexame Necessário n. 7/2016
 Processo: 11/015151/2014-ALIM n. 26995-E de 4.4.2014
 Sujeito Passivo: Transporte Rodoviário 1500 Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.355.590-4 – Advogado: Carlos Lomir Janes de Souza
 Autuante: Nilton Pereira Barbosa
 Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis
 Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro
 Pedido de Vista: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
 Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Republica-se por incorreção.
 Publicado no Diário Oficial n. 9.399, de 2 de maio de 2017, página 3.

RESOLUÇÃO SAD N. 72, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Divulga as competências essenciais, gerenciais e finalísticas da Avaliação de Desempenho Individual dos servidores do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1ª Divulgar o glossário das competências mapeadas nos Órgãos/Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, suas definições e as contribuições efetivas que serão utilizadas durante o processo de Avaliação de Desempenho Individual - (ADI), conforme constante nos Anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SAD N. 72, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Anexo I - Tabela das Competências Gerenciais	
Competência	Contribuições efetivas
LIDERANÇA DE EQUIPES: Motiva e influencia pessoas e equipes de forma ética e positiva para que contribuam para o alcance dos resultados, promovendo o desenvolvimento do potencial da equipe e buscando a retenção de talentos.	a. Promove a descentralização das ações e das decisões, com acompanhamento dos resultados; b. Identifica e utiliza as competências profissionais dos membros da equipe de trabalho para o alcance dos objetivos e resultados institucionais; c. Administra as diferenças de opiniões e os conflitos entre os membros da equipe; d. Discute e soluciona problemas de forma compartilhada; e. Dá autonomia aos membros da equipe, com responsabilidade, para a realização das ações, segundo as orientações estratégicas e metodologias de trabalho definidas em conjunto.
GESTÃO DO CONHECIMENTO: Organiza de forma estratégica os conhecimentos dos colaboradores e os conhecimentos externos, fundamentais para o sucesso da instituição.	a. Organiza a memória institucional em repositórios adequados, para utilizá-los na otimização dos resultados; b. Desenvolve estratégias para o aprendizado contínuo; c. Busca novos conhecimentos, identifica, sistematiza e socializa as informações e os conhecimentos necessários para a melhoria dos processos e a inovação no trabalho; d. Realiza a comunicação interna e externa das informações e dos conhecimentos necessários para o alcance dos resultados institucionais; e. Contribui para a mudança da cultura organizacional, com a assunção de valores para o compartilhamento e para a cooperação.

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
 Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
 Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
 Telefone: (67) 3318-1480
 Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43
 CARLOS ALBERTO DE ASSIS
 Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br
 Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei	01
Decreto	01
Secretarias	01
Administração Indireta.....	08
Boletim de Licitações.....	16
Boletim de Pessoal.....	20
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	27
Municípios.....	30
Publicações a Pedido.....	33

GESTÃO DE CONFLITOS: Define e implementa estratégias individuais e coletivas que permitam a colaboração e relacionamento positivo entre as partes, a ajuda mútua e a tolerância aos pontos divergentes.	a. Busca equilíbrio entre questões institucionais e os interesses econômico e social; b. Soluciona os problemas e conflitos com impessoalidade e flexibilidade, propiciando um ambiente de trabalho saudável; c. Utiliza abordagem correta em situações de conflito e na busca de soluções de problemas; d. Gera alternativas para a resolução de problema/ conflito, criando um ambiente favorável à inovação.
INOVAÇÃO: Explora com sucesso novas ideias, geradoras de impactos significativos na organização, criando vantagens econômicas e sustentáveis a médio e longo prazo.	a. Utiliza conhecimentos e experiências para o desenvolvimento do trabalho e de novas práticas; b. Adota uma postura crítica construtiva, contribuindo para a melhoria contínua do trabalho; c. Propõe ideias aplicáveis para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e/ou serviços; d. Propõe alternativas que contribuam para a solução de problemas; e. Assume postura positiva frente às mudanças que forem necessárias, favorecendo sua efetivação; f. Fomenta a cultura de inovação, quebra paradigmas e contribui para a equipe introduzir novos processos, soluções, projetos e dinâmicas de trabalho.
GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS: Situa-se no contexto externo e interno, identificando nos processos e políticas públicas uma interdependência entre as partes e o todo. Estabelece metas com clareza, objetividade e exatidão, definindo indicadores e metodologia de monitoramento e avaliação dos resultados de interesse do cidadão.	a. Fixa objetivos precisos, alinhados à estratégia de governo e define um caminho para si e para seus colaboradores alcançá-los; b. Planeja e trabalha com metas - no curto, médio e longo prazos - sem se deixar absorver pela burocracia; c. Atua de forma articulada, identificando por meio de redes formais e informais, demonstrando visão dos contextos da Administração Pública Estadual para assegurar maior eficiência nos processos e melhoria dos serviços; d. Compreende as estratégias e toma decisões, prioriza as ações em função dos resultados, busca qualidade e efetividade, avaliando custos e benefícios de suas ações; e. Avalia os resultados das ações implantadas.
ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Estabelece metas claras e objetivas, alinhadas ao planejamento estratégico do Órgão e do Poder Executivo Estadual, definindo indicadores e metodologia de monitoramento e de avaliação dos resultados intervindo, quando necessário, para o alcance das metas.	a. Fixa objetivos precisos, alinhados à estratégia de gestão governamental, definindo as formas de alcançá-los; b. Compreende as estratégias e prioriza as ações em função dos prazos estabelecidos; c. Planeja, trabalha e toma decisões visando resultados, estabelecendo metas no curto, médio e longo prazos; d. Busca permanentemente qualidade e efetividade, avaliando os custos, os riscos e os benefícios de suas ações; e. Constrói alianças com seus superiores, pares e subordinados buscando processos inovadores para o sucesso das ações.
VISÃO SISTÊMICA: Situa-se no contexto externo e interno, identificando nos processos e políticas públicas a integração e a interdependência entre as partes e o todo, buscando uma inter-relação eficaz.	a. Atua de forma articulada, demonstrando visão do contexto político, econômico e social da Administração Pública Estadual, de forma a assegurar maior eficiência nos processos fim, para a melhoria dos serviços prestados a sociedade; b. Identifica e relaciona-se com os atores inseridos no contexto econômico e fiscal das três esferas (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada, por meio das redes formais e informais; c. Gerencia e identifica os processos de trabalho e seu papel para a obtenção das metas estabelecidas, contribuindo assim para a melhoria dos serviços e produtos entregues a sociedade; d. Avalia os resultados das ações implantadas, verificando os reais benefícios à sociedade; e. Observa e analisa o ambiente no qual está inserido para a proposição de mudanças, de forma a planejar e executar ações que favoreçam a consecução da missão e o alcance da visão de futuro do Órgão; f. Promove ações de curto, médio e longo prazo de melhoria contínua, assim como projetos que visem colocar a unidade em um patamar de eficiência superior, sempre alinhado com a estratégia do Órgão e do Governo e em prol do interesse público.
GESTÃO DE PESSOAS: Promove um bom ambiente de trabalho, com ação integrada dos colaboradores, motivando-os e orientando - os para o alcance dos objetivos estabelecidos. Valoriza o capital humano e o respeito às pessoas.	a. Aloca os membros da equipe nas atividades específicas, considerando suas competências individuais; b. Ouve, interage e orienta o servidor em busca do seu desenvolvimento profissional e pessoal, valorizando o hábito do reconhecimento e da crítica construtiva; c. Proporciona capacitação e busca reter as pessoas talentosas no exercício das atividades, propiciando o desenvolvimento das competências técnicas requeridas para o servidor e a elevação da maturidade profissional; d. Gerencia o ambiente de trabalho, propiciando o bom relacionamento interpessoal e consequentemente favorecer a otimização da equipe; e. Apresenta disposição para mudanças comportamentais que favoreçam a gestão de pessoas e as estratégias organizacionais.

<p>COMUNICAÇÃO: Expressa ideias, presta informações, posiciona-se de forma objetiva, utilizando os diversos meios de comunicação institucional, garantindo a precisão, integridade, confiabilidade e compreensão dos assuntos tratados.</p>	<p>a. Expressa suas ideias de forma clara e objetiva, apresentando postura profissional compatível com o cargo e o conhecimento necessário, para o alcance dos resultados institucionais;</p> <p>b. Dissemina informações e possibilita novos conhecimentos, práticas e informações agregadas;</p> <p>c. Utiliza múltiplos canais para transmitir e receber informações e opiniões, mantendo a integridade do conteúdo;</p> <p>d. Contribui para a mudança da cultura organizacional, com assunção de valores para o compartilhamento e para a cooperação;</p> <p>e. Estabelece e mantém relacionamento estratégico com órgãos governamentais, entidades ou empresas, evidenciando o respeito às diretrizes governamentais.</p>
<p>VISÃO SISTÊMICA E ATUAÇÃO ESTRATÉGICA: Situa-se no contexto externo e interno, identificando nos processos e políticas públicas, uma interdependência entre as partes e o todo, de como funcionam e se integram articulando-se com as partes interessadas de forma eficaz.</p>	<p>a. Atua de forma articulada demonstrando visão dos contextos (político, econômico e social) da Administração Pública Estadual e da SEFAZ de forma a assegurar maior eficiência nos processos finalísticos e para a melhoria dos serviços prestados à sociedade;</p> <p>b. Identifica e se relaciona com os atores inseridos no contexto econômico e fiscal nas três esferas (Federal, Estadual e Municipal) e a sociedade civil organizada por meio de redes formais e informais;</p> <p>c. Gerencia e identifica os processos de trabalho e seu papel na consecução e contribuição para a melhoria dos serviços e produtos entregues à sociedade;</p> <p>d. Avalia os resultados das ações implantadas, verificando os reais benefícios à sociedade;</p> <p>e. Observa e analisa o ambiente no qual está inserido para proposição de mudanças, de forma a planejar e executar ações que favoreçam a consecução da missão e o alcance da visão de futuro da SEFAZ;</p> <p>f. Tem visão de curto, médio e longo prazo, promovendo ações de melhoria contínua e projetos que visem a alçar a unidade a um patamar de eficiência superior, sempre alinhado com a estratégia da SEFAZ e do Governo e em prol do interesse público.</p>

<p>GESTÃO DO CONHECIMENTO: Compreende a cultura governamental, buscando absorver os conhecimentos tácitos e teóricos de sua organização, mantendo-se atualizado e buscando agregar e disseminar o conhecimento adquirido na prática diária.</p>	<p>a. Usa fontes internas e externas para capturar conhecimento, bem como identifica, sistematiza e socializa novos conhecimentos;</p> <p>b. Dá continuidade à sua formação formal e desenvolve estratégias para o aprendizado contínuo na instituição;</p> <p>c. Contribui para a organização da memória corporativa, preservando o conhecimento institucional;</p> <p>d. Ajuda a manter e atualizar as bases de dados corporativos;</p> <p>e. Mantém-se atualizado em relação a conhecimentos específicos de sua área de atuação e dissemina o conhecimento adquirido;</p> <p>f. Busca agregar o conhecimento institucional, promovendo a comunicação no espaço de trabalho e a colaboração entre equipes.</p>
<p>FOCO EM RESULTADOS: Busca atingir os resultados institucionais definindo estratégias, integrando esforços e monitorando as atividades desenvolvidas para qualificar e quantificar os resultados e avaliar os esforços dispensados, contribuindo na melhoria das ações de trabalho.</p>	<p>a. Planeja o trabalho para executar suas atividades de forma eficiente e eficaz;</p> <p>b. Administra o tempo, priorizando as atividades para a entrega dos resultados e no prazo acordado;</p> <p>c. Monitora as atividades, identificando as etapas do processo e realizando as devidas adequações para o alcance dos resultados;</p> <p>d. Realiza o trabalho com qualidade a fim de garantir entregas efetivas e evitar o retrabalho;</p> <p>e. Compreende as estratégias e prioriza as ações em função dos resultados;</p> <p>f. Lida com os desafios e situações inesperadas, assegurando a continuidade dos trabalhos.</p>
<p>GERENCIAMENTO DE CRISE: Minimiza, reduz ou, se possível, elimina os impactos causados por uma ruptura, por motivos internos ou externos, buscando o menor prejuízo à instituição no momento em que ocorre.</p>	<p>a. Busca equilíbrio entre questão prisional e a segurança pública;</p> <p>b. Soluciona os problemas, crises e conflitos, com impessoalidade e flexibilidade, propiciando um ambiente de trabalho seguro;</p> <p>c. Utiliza abordagem correta em situações de crise e na busca de soluções de problemas;</p> <p>d. Gera alternativas para a resolução de problemas e crises.</p>

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SAD N. 72, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Anexo III - Tabela das Competências Finalísticas	
Definição das Competências	Contribuições Efetivas
<p>AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (AEM-MS)</p> <p>GESTÃO METROLÓGICA E DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE: Executa, monitora e avalia o processo de análise de conformidade e qualidade, nas medições e nos produtos, promovendo a harmonização das relações de consumo e garantindo a confiança da sociedade sul-mato-grossense.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL (Agehab)</p> <p>GESTÃO SOCIAL E HABITACIONAL: Promove a habitação de interesse social construindo moradias, em especial para população economicamente vulnerável diminuindo o déficit habitacional do Estado.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPAN)</p> <p>GESTÃO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO Promove e zela pelo equilíbrio econômico e pela eficiência técnica dos serviços públicos delegados em Mato Grosso do Sul, assegurando a prestação de serviços adequados, a modicidade das tarifas e a estabilidade nas relações entre o poder concedente, entidades reguladas e usuários.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)</p> <p>SEGURANÇA PENITENCIÁRIA: Efetiva gestão do sistema penitenciário realizando ações administrativas e de custódia, e execução de penas buscando promover a ressocialização e reintegração social dos sentenciados.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV)</p> <p>GESTÃO PREVIDENCIÁRIA Desenvolve políticas e ações que visem administrar o regime próprio de previdência do MS mediante legislação específica.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS (AGESUL)</p> <p>GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS: Implementa políticas de obras públicas, de viação e transportes, de edificações, de irrigação de áreas, de controle de erosão e de saneamento ambiental e exerce autoridade rodoviária.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
<p>AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL (AGRAER)</p> <p>GESTÃO AGRÁRIA: Define políticas e coordena as atividades de assistência técnica, extensão rural, pesquisa e outros serviços ligados ao desenvolvimento e ao aprimoramento, da agricultura e pecuária, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul.</p>	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SAD N. 72, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Anexo II - Tabela das Competências Essenciais	
Competência	Contribuições Efetivas
<p>TRABALHO EM EQUIPE: Capacidade do indivíduo de participar de um esforço coletivo para resolução de problema ou atingimento de um resultado, utilizando-se para tal, a troca de conhecimento e experiências, conectando suas ideias com as ideias dos demais integrantes da equipe, de forma contributiva e flexível.</p>	<p>a. Atua de forma participativa e colaborativa no desenvolvimento dos trabalhos propostos, contribuindo para a melhoria dos resultados da equipe;</p> <p>b. Age de forma flexível, transparente e compartilhada adaptando-se às diferentes situações de trabalho para melhor desempenho da equipe;</p> <p>c. Relaciona-se respeitosamente com a equipe, lidando com a diversidade de interesses e opiniões para propiciar um ambiente favorável;</p> <p>d. Registra, de maneira organizada, as informações essenciais ao trabalho, facilitando o acesso aos demais membros da equipe;</p> <p>e. Compartilha conhecimentos e experiências, possibilitando o desenvolvimento da equipe.</p>
<p>COMUNICAÇÃO: Recebe, transmite e dissemina informações, ideias e posições de forma objetiva, por meio dos diversos meios de comunicação institucional, garantindo a precisão, a integridade, a confiabilidade e a compreensão dos assuntos tratados.</p>	<p>a. Expressa ideias de forma clara e objetiva;</p> <p>b. Utiliza múltiplos canais para transmitir e receber informações e opiniões, mantendo a integridade do conteúdo;</p> <p>c. Dissemina informações e possibilita novos conhecimentos e práticas agregadas;</p> <p>d. Contribui para a mudança da cultura organizacional, com assunção de valores para o compartilhamento e para a cooperação;</p> <p>e. Estabelece e mantém relacionamento estratégico com órgãos governamentais, entidades ou empresas.</p>
<p>GESTÃO ADMINISTRATIVA INSTITUCIONAL: Planeja e gerencia os recursos financeiros, humanos, materiais, logísticos e tecnológicos, visando o alcance dos resultados para a área finalística.</p>	<p>a. Realiza as atividades primando pela legalidade;</p> <p>b. Conhece e acompanha os trabalhos da unidade, contribuindo com a entrega dos resultados;</p> <p>c. Utiliza os recursos disponíveis na unidade com eficiência, primando pela economia e diligência;</p> <p>d. Apresenta postura profissional compatível com o cargo e conhecimento técnico da área de atuação.</p>
<p>GESTÃO DE PROCESSOS E PROJETOS PARA RESULTADOS: Aplica técnicas de planejamento e aprimoramento dos projetos e processos, desenvolvendo estratégias que facilitem o alcance dos resultados e metas preestabelecidas.</p>	<p>a. Elabora, acompanha e avalia, assim como dá suporte e executa, projetos e ou processos, para o atingimento das metas institucionais;</p> <p>b. Procura conhecer metodologias para identificar, analisar e aprimorar os processos internos visando à diminuição dos prazos;</p> <p>c. Desenvolve projetos com foco nas necessidades institucionais;</p> <p>d. Descreve e aprimora atividades e rotinas, observando a sua interação e a otimização dos recursos;</p> <p>e. Dimensiona a necessidade de recursos para os processos de trabalho.</p>
<p>INOVAÇÃO: Explora novas ideias, buscando o aprimoramento de processos tecnológicos, organizacionais, produtivos e de marketing, que resultarão em impactos positivos no serviço público e na melhoria de qualidade dos serviços oferecidos para a sociedade.</p>	<p>a. Utiliza conhecimentos e experiências para o desenvolvimento do trabalho e de novas práticas;</p> <p>b. Adota uma postura crítica construtiva, contribuindo para a melhoria contínua do trabalho;</p> <p>c. Propõe ideias aplicáveis para o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e/ou serviços;</p> <p>d. Propõe alternativas para a solução de problemas que possam surgir ao desenvolver suas atividades;</p> <p>e. Contribui para a implementação de ideias inovadoras, assumindo postura positiva frente às mudanças e favorecendo sua efetivação.</p>
<p>GESTÃO DE CONFLITOS: Busca aplicar estratégias individuais e coletivas que permitam a colaboração e relacionamento positivo entre as equipes, os setores, os órgãos do governo e os demais agentes públicos e a sociedade, favorecendo a ajuda mútua e a tolerância, minimizando os pontos divergentes.</p>	<p>a. Busca o equilíbrio entre questões institucionais e os interesses econômico e social;</p> <p>b. Soluciona os problemas e conflitos, com impessoalidade e flexibilidade, propiciando um ambiente de trabalho saudável;</p> <p>c. Utiliza abordagem correta em situações de conflito e na busca de soluções de problemas;</p> <p>d. Gera opções de solução para a resolução do problema/ conflito.</p>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL (DETRAN)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (JUCEMS)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO: Promove e implementa a política de trânsito como um direito a ser respeitado, ancorado em valores como cooperação, solidariedade e civildade para atender às necessidades de locomoção de todo cidadão.		GESTÃO DO SERVIÇO MERCANTIL: Promove o registro público de empresas mercantis e atividades afins no MS com segurança e eficácia.	
FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Aperfeiçoa as capacidades e motivações dos servidores a fim de torná-los futuros membros valiosos da organização. Abarcando os diversos conhecimentos, conceitos, recursos e técnicas relacionados ao desenvolvimento do potencial humano.		COMPETÊNCIA JURÍDICA: Desenvolve ações que visem representar o Estado de Mato Grosso do Sul, judicial e extrajudicialmente, defende seus direitos e interesses na área judicial e administrativa e exerce atividades de consultoria e assessoramento jurídico mediante legislação específica.	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL (FCMS)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL (PCMS)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO CULTURAL: Planeja, promove, coordena, fomenta, apoia e executa as atividades culturais voltadas para a difusão e a preservação do patrimônio artístico e cultural do Estado.		INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA: Age na defesa da sociedade e na preservação da ordem pública, promovendo e participando de medidas de proteção à sociedade e ao indivíduo.	
FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL (FERTEL)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO (SAD)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
RÁDIO E TELEVISÃO: Estimula as manifestações do pensamento, a criação, a expressão e a informação, através do sistema de radiodifusão sonora e de sons e imagens, visando a disseminação do conhecimento, da informação, da educação e da cultura no Estado.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Gerencia os recursos humanos, materiais, patrimoniais e as compras governamentais, visando potencializá-los para o alcance dos resultados das áreas finalísticas do governo do MS.	
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDECT)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA (SECC)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA: Apoia e incentiva a pesquisa científica, tecnológica e de inovação nas Instituições de Ciência e Tecnologia públicas ou privadas.		CULTURA E CIDADANIA: Promove, orienta e executa a implementação das políticas de cultura, da mulher, da igualdade racial, das populações indígenas, LGBT e da juventude promovendo a inclusão social, cultural e a garantia da cidadania no estado do MS.	
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDESORTE)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO (SEDHAST)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
DESPORTO E LAZER: Desenvolve políticas e ações que visem ao fomento, ao planejamento e à difusão de atividades destinadas ao desenvolvimento do esporte, e promovem iniciativas que criem oportunidades de lazer esportivo.		GARANTIA DE DIREITOS: Estuda e propõe a execução de políticas públicas de direitos humanos, assistência social e de trabalho, visando a inclusão social e a garantia da cidadania.	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL (IMASUL)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO AMBIENTAL: Desenvolve políticas e ações que visem o desenvolvimento sustentável usando práticas e métodos que reduzam ao máximo o impacto ambiental nas atividades econômicas e sociais mediante legislação específica.		GESTÃO EDUCACIONAL Formula e executa a política educacional do MS, em conformidade com a lei de diretrizes e bases da educação nacional, através dos estabelecimentos de ensino da rede pública escolar e do apoio supletivo as redes da iniciativa privada.	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNDTUR)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA (SEFAZ)	<p>a. Busca apreender e manter atualizado os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo.</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade.</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe.</p> <p>d. Executa, acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO DE TURISMO: Fomentar o desenvolvimento do turismo no Estado de Mato Grosso do Sul.		GESTÃO DAS FINANÇAS Desenvolve políticas, planeja, gerencia e controla os recursos financeiros, humanos, materiais, logísticos e tecnológicos, visando o equilíbrio fiscal sustentável do Estado e com foco na sociedade.	
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL (FUNSAU)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO HOSPITALAR: Oferece assistência e comprometimento à saúde, garantindo eficiência no atendimento e acolhimento pessoal, provendo respeito à diversidade e atuando com responsabilidade social.		GESTÃO ESTRATÉGICA GOVERNAMENTAL: Presta assessoria e assistência direta ao governador, coordena o relacionamento com a Assembleia Legislativa, a relação com os municípios e a comunicação governamental e formula, coordena, monitora e promove o planejamento estratégico do governo promovendo a integração das ações.	
FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL (FUNTRAB)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA (SEINFRA)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa, acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
GESTÃO DO TRABALHO: Combate ao desemprego e promove a proteção social do trabalhador com base nas políticas nacionais e estaduais de inclusão social, com ênfase na intersectorialidade, responsabilidade social corporativa, cidadania e economia solidária, de modo a contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado.		INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE: Estuda e propõe políticas públicas de viação, de integração de transporte, de infraestrutura, de obras públicas e de energia. Elabora e executa programas de desenvolvimento das produções habitacionais e de promoção do desenvolvimento urbano dos municípios do Estado.	
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL (IAGRO)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)	<p>a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo;</p> <p>b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade;</p> <p>c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe;</p> <p>d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.</p>
DEFESA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA VEGETAL E ANIMAL: Promove a manutenção da sanidade animal e vegetal e a qualidade de seus produtos e subprodutos, por meio da defesa sanitária, do controle, da fiscalização e da inspeção dos produtos e subprodutos de origem agropecuária, da fiscalização dos insumos agropecuários e das atividades de biossegurança, para assegurar a saúde humana.		GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA: Promove as medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança pública, a defesa dos direitos humanos, e a segurança das pessoas e do patrimônio.	

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO)	a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo; b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade; c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe; d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES)	a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo; b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade; c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe; d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)	a. Busca apreender e manter atualizados os conhecimentos teóricos e práticos da sua área de atuação no governo; b. Conhece e utiliza as ferramentas de trabalho e de gestão assegurando os resultados com qualidade; c. Apresenta disposição para as próprias mudanças comportamentais e modelos mentais para melhoria da equipe; d. Executa e acompanha os trabalhos da sua unidade, analisando o impacto de suas ações para a sociedade.
PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO:	
Gera e dissemina o conhecimento, com vistas ao desenvolvimento das potencialidades humanas, aos aspectos político, econômico e social do Estado, com compromisso democrático de acesso à educação superior e o fortalecimento de outros níveis de ensino, contribuindo, dessa forma, para a consolidação da democracia.	

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.399, de 2 de maio de 2017, página 5.

EDITAL N. 1/SAD/2017
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO torna público, para conhecimento dos Órgãos da Administração Direta e Indireta que integram o Poder Executivo Estadual, o Cronograma do Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual 2017, conforme especificado no quadro abaixo, sendo esses órgãos os responsáveis pelo cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital:

Atividade	Período
1 Preenchimento do Plano de Gestão de Desempenho Individual (PGDI)	10/5 a 12/6/2017
2 Acompanhamento	11/8 a 15/9/2017
3 Preenchimento do Termo de Avaliação de Desempenho Individual (Tadi)	16/11 a 20/12/2017
4 Prazo final para recursos	28/12/2017
5 Prazo para análise e parecer	8 a 19/1/2018
6 Homologação e publicação das notas	31/1/2018

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato de Termo Aditivo de Cessão de Uso de Bem Imóvel
Processo n. 27/004257/2013.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e o Município de Corumbá.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, consoante na Cláusula Oitava do Termo de Cessão de Uso de bem imóvel, que tem por finalidade a cedência parcial da estrutura física do prédio do Núcleo Hemoterápico de Corumbá, localizado na Rua Colombo, n.

1.250, para instalação do Laboratório Municipal.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 273, de 19 de outubro de 1981, e Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883, 08 de junho de 1994.

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Foro: Comarca de Campo Grande – MS.

Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Assinaturas: Carlos Alberto de Assis e Rüter Cunha de Oliveira.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2015.

Processo n. 55/000.526/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa Zetrasoft Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica n. 001/2015.

Vigência: O prazo de vigência do Termo ora aditado fica prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de junho de 2017 a 1º de junho de 2019.

Data da Assinatura: 26 de maio de 2017.

Assinam: Carlos Alberto de Assis, Ivani Munhoz.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.417, de 26 de maio de 2017.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 019, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Divulga o resultado do julgamento dos recursos da Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial do XIII Concurso Público para Procurador do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO/XIIICP/PGE/MS/N.º 01/2016, de 15 de setembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 9.250, de 16 de setembro de 2016, expede o presente edital para **divulgar** o resultado dos recursos interpostos em face da Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, conforme deliberação da Comissão Organizadora do Concurso, após análise dos recursos e das razões apresentadas, por escrito, pelos Examinadores responsáveis pelo Grupo III, nos seguintes termos:

1. Não acolher os recursos interpostos por Adriana Vasconcelos de Paula e Silva, Amanda Fanini Gomes Alcantara, André Santos Rocha, André Yudi Hashimoto Hirata, Bruno Fonseca de Andrade, Clarindo José Lúcio Gomes Junior, Douglas Ivanowski Kirchner, Gabriella de Oliveira Santiago, Henri Dhoughlas Ramalho, Hugo Leonardo Seder Souza Amaral, Jairo Roberto Medeiros de Almeida, José Galbio de Oliveira Junior, Julia Figueiredo Lima, Natalie Brito Garcia, Raphael Ribeiro Pires, Renato Meneses Oliveira Campos, Rodrigo Spessato, Roger Santos Gonzaga, Telmo de Moura Passarelli, Vinicius Lima Duarte, Willian Kendi Nishio Nassu, considerando a não constatação de ausência de correção e tampouco erro de somatória, nos termos do item 12.17 do Edital de Concurso Público/XIIICP/PGE/MS/N.º 001/2016, mantendo inalteradas as respectivas notas da Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial do XIII Concurso Público PGE/MS.

2. Acolher o recurso interposto por Jordana Pereira Lopes Goulart, para o fim de reconhecer o erro material na somatória geral da nota obtida na Prova Escrita do Grupo III, alterando-a de 6,00 (seis) para 6,45 (seis vírgula quarenta e cinco).

3. Acolher em parte o recurso interposto por Marcela Gaspar Pedrazzoli, em razão da ausência de correção de parte da questão 3 'a', para o fim de atribuir mais 0,30 (trinta décimos) à referida questão, retificando a nota da Prova Escrita do Grupo III, para fixá-la em 7,15 (sete vírgula quinze).

4. Acolher o recurso interposto por Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila, para o fim de reconhecer o erro material na somatória geral da nota obtida na Prova Escrita do Grupo III, alterando-a de 4,45 (quatro vírgula quarenta e cinco) para 6,15 (seis vírgula quinze).

5. Não acolher o recurso interposto pela candidata Ana Carolina de Carvalho Botelho, por sua vez, retifica, de ofício, erro material no lançamento da pontuação de questões da respectiva prova escrita, sem, contudo, alterar a nota final que permanece com a pontuação de 5,10 (cinco vírgula dez).

6. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso, juntamente com as razões expendidas pelos Examinadores da Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial, encontram-se acostadas ao Anexo IV, do processo n.º 15/002357/2016, referente ao XIII Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Procurador do Estado.

7. Republicar as notas dos candidatos que alcançaram a nota mínima 5,0 ou superior na Prova Escrita do Grupo III – Direito Tributário, Civil e Empresarial do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, após a análise e julgamento dos recursos interpostos, em ordem decrescente de pontuação, conforme Anexo I – Lista Geral (ampla concorrência) e Anexo II – Candidatos inscritos como negros.

8. Por fim, informar que será realizada Sessão Pública para identificação dos candidatos e divulgação das notas da Prova Escrita do Grupo IV: Prova Prática – Parecer e Peça processual do XIII Concurso Público para Procurador do Estado, no dia 05 de junho de 2017, às 9 horas, no Auditório Pantanal, na sede da Procuradoria-Geral do Estado, sito na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande-MS.

Campo Grande, MS, 25 de maio de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO/XIIICP/PGE/MS/N.º 019, DE 25 DE MAIO DE 2017.

LISTA GERAL (AMPLA CONCORRÊNCIA)

GRUPO III – DIREITO TRIBUTÁRIO, CIVIL E EMPRESARIAL

Inscrição	Candidato	Nota
058457170882	LUCAS SILVA BARRETTO	8,00
058457169246	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	7,90
058457170434	MARIANA ANDRADE VIEIRA	7,75
058457169194	GABRIELLA DE OLIVEIRA SANTIAGO	7,50
058457169659	FERNANDO COSTA SANTOS BEZERRA	7,45
058457169899	VITOR LENINE DE SOUZA CHAGAS	7,45
058457169180	DEBORA BANDEIRA KOENOW	7,40
058457169718	FELIPE DE LIMA NEVES	7,15
058457169619	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	7,15
058457169014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	7,00
058457170676	RICARDO LIMA SOUZA	6,85
058457168939	ALEXANDRE KAISER RAUBER	6,80
058457152234	VINÍCIUS SANT ANA RISSATO	6,75
058457152918	VINICIUS SPINDOLA CAMPELO	6,70
058457153381	CAROLINE DE VARGAS TOMELERO	6,65

058457170232	JOÃO DAVID FERREIRA LEITE	6,45
058457169030	JORDANA PEREIRA LOPES GOULART	6,45
058457169647	VINICIUS FERREIRA DE CARVALHO	6,25
058457170329	FELIPE ROCHA MAGALHAES	6,20
058457152822	VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	6,15
058457169809	PEDRO NAYLOR PAVANELLI BATISTA	6,10
058457170610	HUGO LEONARDO SEDER SOUZA AMARAL	6,00
058457170207	JÉSSICA CAMPOS SAVI	6,00
058457169600	MAURICIO PINTO FILHO	5,90
058457168719	NATALIE BRITO GARCIA	5,65
058457170584	HENRI DHOUGLAS RAMALHO	5,50
058457168780	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	5,50
058457169365	PEDRO FELIPE VEIGA GOMES	5,45
058457169653	MALCON JACKSON CUMMINGS	5,30
058457170874	ROGER SANTOS GONZAGA	5,30
058457169993	ADRIANA VASCONCELOS DE PAULA E SILVA	5,25
058457170103	AMANDA FANINI GOMES ALCANTARA	5,25
058457170819	ELIAS SILVATI JÚNIOR	5,15
058457169410	LUIS CABRAL MORAIS	5,15
058457169992	TIAGO LOUREIRO ANDRADE	5,15
058457170736	ANA CAROLINA DE CARVALHO BOTELHO	5,10
058457170298	ANDRÉ LOPES CARVALHO	5,05

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO/XIII CP/PGE/MS/N.º 019, DE 25 DE MAIO DE 2017.

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO NEGROS

GRUPO III – DIREITO TRIBUTÁRIO, CIVIL E EMPRESARIAL

Inscrição	Candidato	Nota
058457169246	NATÁLIA ALVES RESENDE GONÇALVES	7,90
058457168780	LUCIANO DOS SANTOS FREITAS	5,50
058457169653	MALCON JACKSON CUMMINGS	5,30
058457170874	ROGER SANTOS GONZAGA	5,30

Autorizo a despesa e a emissão das respectivas notas de empenho pelo Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado – FUNDE (art. 147 e 149, da LC 095/2001, com redação dada pela LC 118/2006 c/c art. 2º da LC 179/2013), referente ao mês de ABRIL/2017, como segue:

Processo	15/000.775/2017	Favorecido:	NEIDE MARIA RIGONATO MORENO-ME
Empenho	46	Data	04/04/2017
Específic.	Persianas p/ a Procuradoria Regional de Coxim – 13m² com instalação	Nat desp	44905251
		Valor	R\$ 1.428,44
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	47	Data	07/04/2017
Específic.	Passagem aérea p/ Brasília, p/ o Proc. Marcos Costa V. Moog - Corregedor-Geral da PGE	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.467,68	Valor	R\$ 1.500,00
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	48	Data	10/04/2017
Específic.	Cancelamento de saldo não utilizado - 2017NE000020	Nat desp	33903301
		Valor	R\$ 236,45
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	49	Data	10/04/2017
Específic.	Cancelamento de saldo não utilizado - 2017NE000042	Nat desp	33903301
		Valor	R\$ 273,44
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	50	Data	10/04/2017
Específic.	Passagem Aérea p/ participação da Proc. Carla Cardoso da Cunha, em Encontro Nac. das Proc. Fiscais em Fortaleza - CE	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.401,60	Valor	R\$ 2.000,00
Processo	15/000.092/2017	Favorecido:	DIÁRIA
Empenho	51	Data	10/04/2017
Específic.	Despesa com Diárias Fora do Estado – Valor estimado	Nat desp	33901414
		Valor	R\$ 3.000,00
Processo	15/000.582/2017	Favorecido:	EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA
Empenho	52	Data	11/04/2017
Específic.	Assinatura de Biblioteca digital Proview p/ 100 usuários da PGE	Nat desp	33903901

Pagamento em 12 parcelas de R\$ 2.675,00	Valor	R\$ 32.100,00	
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	53	Data	12/04/2017
Específic.	Passagem Aérea p/ participação do Proc. Nilton Kurachi no Encontro Nac. de Procuradorias Fiscais em Fortaleza	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.721,98	Valor	R\$ 2.000,00
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	54	Data	17/04/2017
Específic.	Passagem Aérea P/ Procurador-Geral Adjunto participar de Reunião do Colégio Nac. de Proc. Gerais em São Luiz - MA	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.567,78	Valor	R\$ 2.000,00
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	55	Data	18/04/2017
Específic.	Passagem Aérea p/ Palestrante. Antonio Renato Rainha – Cons. do TCDF participar do II Fórum de Direito, Ética e Combate à Corrupção em Campo Grande	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.446,66	Valor	R\$ 2.000,00
Processo	15/002.591/2016	Favorecido:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME
Empenho	56	Data	18/04/2017
Específic.	129 carimbos diversos; 30 refil para carimbos e 10 frascos para carimbo autoentintado	Nat desp	33903016
		Valor	R\$ 3.271,40
Processo	15/002.477/2016	Favorecido:	EASYCRED SERV. DE CRÉDITO E TURISMO
Empenho	57	Data	18/04/2017
Específic.	Passagem Aérea p/ o Proc. Ulisses Vianna participar de Reunião do Colégio Nacional de PGE em São Luiz - MA	Nat desp	33903301
Valor pago:	R\$ 1.439,18	Valor	R\$ 2.000,00
Processo	15/000.872/2017	Favorecido:	Associação dos Procuradores do Estado do Ceará
Empenho	58	Data	18/04/2017
Específic.	02 Inscrições no Encontro de Procuradores Fiscais realizado em Fortaleza - CE	Nat desp	33903948
		Valor	R\$ 1.240,00
Processo	15/000.817/2017	Favorecido:	SEETA SISTEMA EDUC ESP DE TREINAM E APERFEIÇOAMENTO
Empenho	59	Data	26/04/2017
Específic.	Curso de Especialização do Sistema Damásio de Jesus - 10 Procuradores	Nat desp	33903948
Valor mensal:	R\$ 4.704,40	Valor	R\$ 56.452,80
Processo	15/000.673/2016	Favorecido:	FLEX OFFICE COM PROD ESCRITÓRIO LTDA
Empenho	60	Data	27/04/2017
Específic.	Aquisição de 19 mesas; 26 cadeiras, 10 armários; para escritório	Nat desp	44905242
Ata 34/2017		Valor	R\$ 54.123,15
Processo	15/000.937/2017	Favorecido:	Grand Park Hotel Ltda
Empenho	61	Data	28/04/2017
Específic.	Hospedagem p/ o Cons. Antonio Renato Rainha, do TCDF - palestrante no II Fórum de Direito, Ética e Combate à Corrupção em Campo Grande –	Nat desp	33903980
02 diárias		Valor	R\$ 440,00

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado
Gestor do Fundo Especial da PGE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL N. 10.1/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE GESTÃO ESCOLAR.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 93, inciso II, da Constituição Estadual, o disposto no artigo 74, inciso V, da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e na Resolução SED n. 3.150, de 16 de dezembro de 2016, alterada pela Resolução SED n. 3.183, de 2 de janeiro de 2017, torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo I do Edital n. 10/2017, de 25 de abril de 2017, conforme especificado no quadro abaixo.

Onde consta:

COORDENADORIA REGIONAL	SIGLA	QUANTITATIVO DE VAGA - SGE
12 Coordenadoria Regional de Educação - Três Lagoas	CRE - 12	01

Passe a constar:

COORDENADORIA REGIONAL	SIGLA	QUANTITATIVO DE VAGA - SGE
12 Coordenadoria Regional de Educação - Três Lagoas	CRE - 12	02

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Retifica-se por constar erro no texto original a matéria publicada no D.O.E. n.º 9.348, de 10/02/2017, página 6, referente ao Processo n.º 29/000.587/2017, Ordem de Contratação n.º 04/2017.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**Onde consta:**

Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 23/01/2017.

Passe a contar:

Prazo de entrega do serviço: Conforme Termo de Referência à contar da data do recebimento da Ordem de Contratação 07/02/2017.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**Extrato do Convênio n.º 26.835/2017 - 088/2017****Processo n.º: 27/003878/2016**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77

Associação dos Diabéticos, Familiares e Amigos do Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 07.447.430/0001-03

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de custeio, visando garantir o atendimento nutricional à pacientes portadores de diabetes ou outra enfermidade, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 20.000,00. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2002.2186.0021, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 33504101, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001998, emitida em 26/04/2017, no valor de R\$ 20.000,00.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 25/05/2017.**Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49****Flávio Hideyoshi Koga - CPF/MF n.º 367.231.691-15****SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO****II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21280/2013.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000391/2013 .**

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n.º 15.412.257/0001-28; a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - Procon, e de outro lado, o Município de Três Lagoas/MS, inscrita no CNPJ 03.184.041/0001-73, para os fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: 22/05/2017**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 322.661.381-20

Ángelo Chaves Guerreiro. CPF 112.713.688-70

II TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SETAS N.º 21.391/2013.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000496/2013.**

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST, CNPJ 04.150.335/0001-47, e por intermédio da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON, e de outro lado, a Rio Brilhante, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.681.582/0001-07, para os fins que especifica.

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica original que passará a ter a seguinte redação: "Cláusula Sétima - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação o presente II Termo de Cooperação Técnica terá Vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 22/05/2017**ASSINAM:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72

Marcelo Monteiro Salomão. CPF 322.661.381-20.

Donato Lopes da Silva. CPF 071.977.131-53

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 9.416 de 25/05/2017- PAG. 7

EXTRATO TERMO FOMENTO Nº 25517/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000501/2017

PARTE: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO - Amparar, Transformar e Orientar da Assistência Social de Campo Grande, CNPJ n.º 18.304.726/0001-83.

ONDE SE LÊ**ASSINAM:** "...CPF n.º 356.106.601-53"**LEIA-SE****ASSINAM:** "... CPF n.º 356.103.601-53"**Extrato do Termo de Rescisão do Contrato de Locação de Imóvel****N.º:0002/2016/SEDHAST N.º Cadastral: 5963****Processo:****Órgão:**

65/002.146/2015

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência

Social e Trabalho/SEDHAST

Rescisão do Contrato de Locação n. 002/2016

Fornecedor: Eunice Maria de Azevedo Torres**Fundamentação Legal:** Lei n. 8.245/91 e Lei n. 8.666/93**Data Extinção:** 05/05/2017**Assinam:** Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre e Eunice Maria de

Azevedo Torres

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**Extrato do Termo de Ato unilateral e escrito da administração/Rescisão do****Contrato N.º:0031/2014/SEMADE (Inativo) N.º Cadastral: 5140****Processo:** 61/000004/2015**Órgão:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Econômico (Inativo)

Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato de Adesão n.º 031/2014,

firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Econômico - SEMADE e a Empresa OI/

SA.

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei

8.666/93 e suas posteriores alterações do Contrato de

Adesão n.º 031/2014.

Data Extinção: 24/04/2017**Assina:** Marcio Campos Monteiro - CPF 992.344.408-20**Extrato do Termo de Ato unilateral e escrito da administração/rescisão do****Contrato N.º:0026/2014/SEPROTUR N.º Cadastral: 4976****Processo:** 21/000.008/2014**Órgão:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da

Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo -

SEPROTUR e a Empresa OI/SA

Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato N.º:026/2014, firmado

entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da

Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo -

SEPROTUR N.º Cadastral: 4976

Fundamentação Legal: Inciso XII do artigo 78 e inciso I do artigo 79, da Lei

8.666/93 e suas posteriores alterações do Contrato de

Adesão n.º 031/2014.

Data Extinção: 24/04/2017**Assinam:** Marcio Campos Monteiro - CPF 992.344.408-20**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução

de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato

celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA -

SEJUSP/MS e a proprietária ILKA FONTOURA FREITAS, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME MARILDA DO CARMO RODRIGUES FUNÇÃO Delegada de Polícia – Titular

da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao

Turista – DECAT.

SUBSTITUTO:

NOME: IVAN BARREIRA FUNÇÃO: Delegado de Polícia – Classe Especial,

Diretor do Departamento de Polícia Especializada – DPE/DGPC

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/000.451/2011 CONTRATO Nº 025/2011/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia Especializada de

Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT

DATA DE ASSINATURA (Contrato): 20/05/2011**VIGÊNCIA:** 12 MESES

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do

objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento

contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as

ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência

pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 17 de maio 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/SEJUSP/2017**N.º CADASTRAL 027536/2017****PROCESSO Nº 31/000.153/2017****PARTE:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública, CNPJ/MF n.º 03.015.475/0001-40 e Seleta Sociedade

Caritativa e Humanitária, CNPJ N.º 15.452.212/0001-87.

OBJETO: O Termo de Fomento tem como principal objetivo fomentar a formação sócio-

educativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados

e assistidos, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio,

que totalizarão um número de até 62 (sessenta e dois) adolescentes, para prestação de

serviços em diversas atividades e setores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança

Pública – SEJUSP/MS.

VALOR: A Parceira Pública contribuirá mensalmente com a importância equivalente a

R\$ 1.606,63 (Hum mil seiscientos e seis reais e sessenta e três centavos), para cada

adolescente, perfazendo o valor total mensal de R\$ 99.611,06 (Noventa e nove mil

seiscentos e onze reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, com

início em 25 de maio de 2017 e término em 24 de maio de 2018.

DATA ASS: 25 de maio de 2017.**ASSINAM:** JOSÉ CARLOS BARBOSA – CPF Nº 280.219.081-49

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ROMÁRIO GARCIA PEREIRA - CPF Nº 106.247.671-91

Presidente da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N.º 219/BM-1, DE 26 DE MAIO DE 2017

Cria e ativa a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 3º Subgruposamento de Bombeiros Militar/Ind no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e IV do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e

CONSIDERANDO que Subgruposamento de Bombeiros Militar, subordinado ou independente, terá, em sua estrutura, tantas Seções de Bombeiros Militares quantas forem necessárias, em conformidade com o que dispõe o §4º do art. 49 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o art. 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderá ser alterada por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e ativar a 2ª Seção de Bombeiros Militar do 3º Subgruposamento de Bombeiros Militar Independente (2ª SBM/3ºSGBM/Ind.), no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

Art. 2º Estabelecer como área de atuação o distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos a contar de 6 de fevereiro de 2017.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA N.º 220/BM-1, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Cria e ativa a 5ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgruposamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (5ª SBM/1º SGBM/1º GBM) no município de Nova Alvorada-MS.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV e VI, do artigo 8º, da Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) c/c os incisos II e IV do art. 8º do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) e

CONSIDERANDO que Subgruposamento de Bombeiros Militar, subordinado ou independente, terá, em sua estrutura, tantas Seções de Bombeiros Militares quantas forem necessárias, em conformidade com o que dispõe o §4º do art. 49 da Lei Complementar nº 188, de 3 de abril de 2014;

CONSIDERANDO que o art 7º do Decreto nº 14.089, de 27 de novembro de 2014, dispõe que a divisão territorial das áreas de responsabilidade das unidades e das subunidades operacionais poderá ser alterada por ato do Comandante-Geral, conforme as peculiaridades das atividades da corporação;

RESOLVE:

Art. 1º Criar e ativar a 5ª Seção de Bombeiros Militar do 1º Subgruposamento de Bombeiros Militar do 1º Grupamento de Bombeiros Militar (5ª SBM/1º SGBM/1º GBM), no município de Nova Alvorada – MS.

Art. 2º Estabelecer como área de atuação o município de Nova Alvorada – MS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 26 de maio de 2017.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMMS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0012/2012/AEM-MS

Nº Cadastral: 688

Processo: 21/012.274/2012

Partes: Agência Estadual de Metrologia e OI S.A.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual e aletração do valor para manutenção do equilíbrio econômico financeiro.

Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues

Valor Estimado: R\$ 3.137,04 a.m.

Amparo Legal: As alterações contratuais fundamentam-se no inciso II do art. 57, e inciso II, letra "d" do art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

Do Prazo: Prorroga-se a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, de 8/05/2017 a 7/05/2018, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 08/05/2017

Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e kenia Gomes de Oliveira;
Roberto Wagner Sandrin

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Homologa o reajuste tarifário anual dos serviços públicos delegados de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos municípios regulados pela Agepan.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - **Agepan**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na alínea "g", inciso I do art. 4º da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, bem como no Capítulo XI da Lei nº 2.766, 18 de dezembro de 2003 que trata da Regulação Econômica e, no inciso I do art. 18 do Decreto nº 14.443, de 06 de abril de 2016.

Considerando a atribuição do ente regulador, conforme artigo 23, § 1º da Lei Federal nº 11.445/07 que dispõe sobre atribuição para editar normas sobre reajustes e revisões,

Considerando os Convênios de Cooperação celebrados entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agepan** e os Municípios, visando a organização, o planejamento, a regulação e a fiscalização do serviço público de saneamento básico,

Considerando os Contratos de Programas firmados entre a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A - SANESUL e os municípios conveniados para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário,

Considerando o disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 12.530, de 28 de março de 2008, que determina que os serviços públicos de saneamento básico de interesse municipal prestados pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL, nos termos do Decreto Estadual nº 71, de 26 de janeiro de 1979, e da Lei Estadual nº 1.496, de 12 de maio de 1994, como concessionária legal do Estado, submeter-se-ão à fiscalização e à regulação, inclusive tarifária, da **Agepan**, na forma da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001,

Considerando o disposto nas cláusulas dos Contratos de Programa que tratam do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que o reajuste será anual, sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo, e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião Regulatória nº 016, de 25 de maio de 2017 e o que consta no processo de nº 51/200.395/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os reajustes tarifários:

§ 1º Para o município de Três Lagoas, com data-base no mês de março, homologar o reajuste tarifário de **4,57%** (quatro inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de abril de 2016 a março de 2017.

§ 2º Para os demais municípios atendidos pela SANESUL com data-base no mês de abril será aplicado o percentual de **4,08%** (quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2016 a abril de 2017.

§ 3º O reajuste previsto no parágrafo 2º compreende os municípios de: Água Clara, Alcinoópolis, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Antônio João, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Aral Moreira, Bataguassu, Batayporã, Bodoquena, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Caracol, Coronel Sapucaia, Chapadão do Sul, Corumbá, Coxim, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Eldorado, Fatima do Sul, Figueirão, Guia Lopes da Laguna, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquiraí, Ivinhema, Japorá, Jardim, Jateí, Juti, Laguna Carapá, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Paranaíba, Paranhos, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Tacuru, Taquarussu, Terenos e Vicentina.

Art. 2º As tarifas constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º Havendo aplicação de reajuste inferior ao homologado nos art. 1º e 2º, os efeitos econômicos e financeiros, não poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio ou revisão.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

ANEXO I – Estrutura Tarifária I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência:		01/07/2017 a 30/06/2018	
Municípios: ALCINÓPOLIS/AMAMBAÍ/ANASTÁCIO/ANGÉLICA/ANTÔNIO JOÃO/AQUIDAUANA/ARAL MOREIRA/BATAYPORÁ/BODOQUENA/BONITO/CAARAPÓ/CAMAPUÃ/CARACOL/CHAPADÃO DO SUL/CORONEL SAPUCAIA/DEODÓPOLIS/ELDORADO/GUIA LOPES DA LAGUNA/INOCENCIA/ITAPORÁ/IVINHEMA/JARDIM/JATEÍ/LAGUNA CARAPÁ/MARACAJU/MIRANDA/MUNDO NOVO/ NAVIRAÍ/NIOAQUE/NOVA ANDRADINA/PARANAÍBA /PARANHOS/PEDRO GOMES/PONTA PORÁ/PORTO MURTINHO/RIBAS DO RIO PARDO/RIO BRILHANTE/RIO NEGRO/RIO VERDE DE MATO GROSSO/SIDROLANDIA/TACURU/TERENOS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	2,13
	11 a 15	5,47	2,72
	16 a 20	5,66	2,83
	21 a 25	6,06	3,04
	26 a 30	7,62	3,82
	31 a 50	9,04	4,54
	acima de 50	9,98	5,00
COMERCIAL	00 a 10	5,81	2,90
	acima de 10	12,04	6,02

INDUSTRIAL	00 a 10	9,12	4,57
	acima de 10	17,58	8,77
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,91	2,95
	acima de 20	24,58	12,29

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO II – Estrutura Tarifária II

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Município: BATAQUASSU/BRASILÂNDIA/SELVÍRIA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,00	2,00
	11 a 15	5,05	2,53
	16 a 20	5,39	2,70
	21 a 25	6,01	3,00
	26 a 30	6,20	3,10
	31 a 50	7,46	3,73
	acima de 50	7,74	3,86
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
COMERCIAL	00 a 10	4,94	2,48
	acima de 10	10,71	5,36
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,46	3,73
	acima de 10	15,92	7,95
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,17	2,58
	acima de 20	21,11	10,54

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO III – Estrutura Tarifária III

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,57%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Município: TRÊS LAGOAS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		3,92	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,03	2,01
	11 a 15	5,08	2,54
	16 a 20	5,42	2,71
	21 a 25	6,03	3,01
	26 a 30	6,23	3,12
	31 a 50	7,50	3,75
	acima de 50	7,79	3,89
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		3,92	

COMERCIAL	00 a 10	4,98	2,49
	acima de 10	10,77	5,39
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		3,92	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,50	3,75
	acima de 10	16,00	7,99
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		3,92	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,20	2,60
	acima de 20	21,22	10,60

NOTAS

- 1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO IV – Estrutura Tarifária IV

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: ANAURI LÂNDIA/APARECIDA DO TABOADO/CORUMBÁ/DOIS IRMÃOS DO BURITI/DOURADINA/FIGUEIRÃO/IGUATEMI/ITAQUIRAÍ/JAPORÁ/NOVA ALVORADA DO SUL/NOVO HORIZONTE DO SUL/SETE QUEDAS/SONORA/TAGUARUSSU/VICENTINA			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	3,00
	11 a 15	5,47	3,83
	16 a 20	5,66	3,97
	21 a 25	6,06	4,26
	26 a 30	7,62	5,33
	31 a 50	9,04	6,34
	acima de 50	9,98	6,99
COMERCIAL	00 a 10	5,81	4,07
	acima de 10	12,04	8,43
INDUSTRIAL	00 a 10	9,12	6,38
	acima de 10	17,58	12,31
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,91	4,15
	acima de 20	24,58	17,19

NOTAS

- 1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
- 2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
- 3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

ANEXO V – Estrutura Tarifária V

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: DOURADOS			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO

RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	2,56
	11 a 15	5,47	3,30
	16 a 20	5,66	3,40
	21 a 25	6,06	3,64
	26 a 30	7,62	4,58
	31 a 50	9,04	5,42
acima de 50	9,98	6,00	
COMERCIAL			
00 a 10	5,81	3,49	
acima de 10	12,04	7,23	
INDUSTRIAL			
00 a 10	9,12	5,49	
acima de 10	17,58	10,54	
PODER PÚBLICO			
00 a 20	5,91	3,55	
acima de 20	24,58	14,74	
NOTAS			
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.			

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO VI – Estrutura Tarifária VI

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: FÁTIMA DO SUL			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	1,29
	11 a 15	5,47	2,39
	16 a 20	5,66	2,80
	21 a 25	6,06	3,21
	26 a 30	7,62	3,52
	31 a 50	9,04	3,96
acima de 50	9,98	4,20	
COMERCIAL			
00 a 10	5,81	2,39	
acima de 10	12,04	6,01	
INDUSTRIAL			
00 a 10	9,12	3,96	
acima de 10	17,58	8,00	
PODER PÚBLICO			
00 a 20	5,91	3,96	
acima de 20	24,58	8,00	
NOTAS			
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.			

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO VII – Estrutura Tarifária VII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: COXIM			

CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	2,18
	11 a 15	5,47	2,60
	16 a 20	5,66	2,98
	21 a 25	6,06	3,46
	26 a 30	7,62	4,07
	31 a 50	9,04	4,15
acima de 50	9,98	4,26	
COMERCIAL			
00 a 10	5,81	4,07	
acima de 10	12,04	4,07	
INDUSTRIAL			
00 a 10	9,12	5,31	
acima de 10	17,58	5,31	
PODER PÚBLICO			
00 a 20	5,91	3,96	
acima de 20	24,58	7,97	

NOTAS	
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).	
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.	
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.	

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO VIII – Estrutura Tarifária VIII

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: JUTI			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	0,98
	11 a 15	5,47	1,63
	16 a 20	5,66	2,04
	21 a 25	6,06	2,39
	26 a 30	7,62	2,79
	31 a 50	9,04	3,21
acima de 50	9,98	3,57	
COMERCIAL			
00 a 10	5,81	3,96	
acima de 10	12,04	4,42	
INDUSTRIAL			
00 a 10	9,12	3,96	
acima de 10	17,58	4,42	
PODER PÚBLICO			
00 a 20	5,91	3,96	
acima de 20	24,58	7,97	

NOTAS	
1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).	
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.	
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.	

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL	
Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:	
1 - Residência unifamiliar ;	
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;	
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100kwh/mês ;	
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;	
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;	
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;	
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.	

ANEXO IX – Estrutura Tarifária IX

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Municípios: ÁGUA CLARA/SANTA RITA DO PARDO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
RESIDENCIAL	00 a 10	4,00	2,55
	11 a 15	5,05	2,80
	16 a 20	5,39	3,10
	21 a 25	6,01	3,21
	26 a 30	6,20	3,40
	31 a 50	7,46	3,78
acima de 50		7,74	4,42
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
COMERCIAL	00 a 10	4,94	4,00
	acima de 10	10,71	4,00
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
INDUSTRIAL	00 a 10	7,46	5,18
	acima de 10	15,92	5,32
CUSTO FIXO DE COMERCIALIZAÇÃO - CFC		7,84	
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,17	3,63
	acima de 20	21,11	8,00
NOTAS			
1 - Será cobrado o consumo efetivamente medido acrescido do CFC dos usuários com ligações medidas.			
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.			
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.			

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:

- 1 - Residência **unifamiliar**;
- 2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de **até 50 m²**;
- 3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de **até 100Kwh/mês**;
- 4 - Estar **adimplente** com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
- 5 - Consumo mensal de **até 20 m³**;
- 6 - Comprovar renda familiar até **1 (um) salário mínimo**;
- 7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de **62,25%** sobre a tarifa vigente.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0007/2012/AGEPEN

Nº Cadastral: 12

Processo:

Partes:

31/600.057/2012

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e Sebastião Paulo da Silva Filho

Objeto:

O Quinto termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2012 de locação de um imóvel urbano, por mais 04 (quatro) meses, localizado na Av. Centáurea, nº 19, Bairro Cidade Jardim, no Município de Campo Grande/MS, identificado conforme especificações constante da Matrícula nº 49.079 - Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande, destinado à instalação e funcionamento da GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - GISP, pertencente à estrutura organizacional da Agepen, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.108/06, passando o referido imóvel a integrar a égide desta Autarquia/MS. O Parecer Técnico nºs 101/2015 - JAE/SEINFRA; Parecer Técnico 034/2017 e 096/2016 são partes integrantes do presente termo aditivo, alterando a Cláusula Segunda do contrato originário.

Ordenador de Despesas:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Amparo Legal:

Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Do Prazo:

25/04/2017 à 25/08/2017

Data da Assinatura:

25/04/2017

Assinam:

AUD DE OLIVEIRA CHAVES e Sebastião Paulo da Silva Filho

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato de Rerratificação ao Contrato 010/2017/AGESUL Nº Cadastral: 7793

Processo: 57/101.113/2016.

Partes:

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.

Objeto:

Fica retificado o objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato OV n. 010/2017, para onde constou: "implantação com revestimento primário e drenagens na Rodovia MS-217, no trecho: Entrº BR-359 – Divisa MS/MT (Ponte do Rio Taquari), com extensão de 67,100m pertencente à Malha Rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim, no Município de Alcinoópolis (MS)", passe a constar **"implantação com revestimento primário e drenagens na Rodovia MS-217, no trecho: Entrº BR-359 – Divisa MS/MT (Ponte do Rio Taquari), com extensão de 67,100 Km pertencente à Malha Rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim, no Município**

de Alcinoópolis (MS)".

Ordenador de Despesas:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.

Amparo Legal:

Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Data da Assinatura:

22/05/2017.

Assinam:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Miguel Guizardi Junior.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 007/2017
PROCESSO 63/201.107/2016

Partes:

O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS - CNPJ: 03.217.916/0001-96

Objeto:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal:

Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações dos Decretos n. 11.658/2004, n. 12.109/2006 e n. 12.259/2007 e resolução SEFAZ 2093/07.

Vigência:

indeterminada

Data da Assinatura:

28.04.2017

Assinam:

Enelvo Iradi Felini – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Reinaldo Miranda Benites** – CPF: 489.666.491-49 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM (Diário Oficial nº 9.410 de 17 de maio de 2017, Pág. 11).

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 424, DE 16 DE MAIO DE 2017.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de N.º 72, da empresa Laticínio MIMOSO, concedida em nome da Antônia Ilza de Lima Azevedo, com sede na rua Estrada Silviolândia/Serradino Km 03. Na cidade de Coxim-Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 07.323.624/0001-99, com fundamento no Decreto Federal n.º 9.013 de 29 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 431 DE 23 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3041/2014 de 31 de Janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º. Cadastrar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Arnaldo da Silva Batista	6221	2238
Bárbara Pereira Bueno	5866	2239
Charles Shutz	3079	2240

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA

Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 433, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Cancela o registro junto ao SIE/MS da empresa que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, o registro junto ao Serviço de Inspeção Estadual – SIE/MS de N.º 142, da empresa BIO BRASIL LACTEOS LTDA., com sede na Rod. Br. 163, Km 77, Projeto de Assentamento Indaia, lote 84, no município de Itaquirai - Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ Nº 05.624.577/0001-98, .IE. 28.328001-8, com fundamento no Decreto Federal n.º 9.013 de 29 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 427 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 441 do produto MIMIC 240 SC, registro MAPA nº 7796, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS, para alterações nas recomendações de uso do produto, na cultura do repolho, para controle do alvo biológico *Ascia monuste orseis*; **na cultura do brócolis, para controle do alvo biológico *Ascia monuste orseis*; na cultura da couve-flor, para controle do alvo biológico *Ascia monuste orseis*; na cultura da couve-chinesa, para controle do alvo biológico *Ascia monuste orseis*; na cultura da milho, para controle do alvo biológico *Spodoptera frugiperda*; e na cultura do sorgo, para controle do alvo biológico *Spodoptera frugiperda*;**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 428 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 1239 do produto VIVIFUL, registro MAPA nº 8309, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS, para alterações nas recomendações de uso do produto, com as inclusões das culturas de aveia, centeio, cevada e triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 429 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 685 do produto CELEIRO, registro MAPA nº 4905, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS, para alteração na recomendação de uso do produto, com suspensão na recomendação para o controle da doença Ferrugem asiática, *Phakopsora pachyrhizi* **na cultura da soja.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 430 DE 22 DE MAIO DE 2017.

Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§ 1º, 2º e 4º do art. 8º;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o cadastro nº 365 do produto SAFETY, registro MAPA nº 695, da empresa IHARABRAS S.A. INDÚSTRIA QUÍMICAS, para

alterações nas recomendações de uso do produto, com as inclusões das culturas de aveia, para controle do alvo biológico *Pseudaletia sequax* e *Sitobion avenae*; **da cevada, para controle do alvo biológico *Pseudaletia sequax* e *Sitobion avenae*; do dendê, para controle do alvo biológico *Brassolis sophorae*; da maçã, para controle do alvo biológico *Grapholita molesta*; e da uva, para controle do alvo biológico *Anastrepha fraterculus*.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0022/2013-IAGRO N.º Cadastral: 1299

Processo: 21/200.789/2012
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Campmaq Comércio e Manutenção de Máquinas para Escritórios Ltda. - EPP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato por 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0069.8200.0001, Natureza da Despesa nº 339030.25, Item de Despesa nº 339039.17, Fonte: 0240000000.

Amparo Legal: Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: O prazo de vigência deste aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 22 de maio de 2017 a 21 de maio de 2018.

Data da Assinatura: 22/05/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Carlos Antônio Cabral Canhete.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 125/2016 - Contrato Nº CT-005/2017/01
CONTRATADA: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROÇÃO EPP.

OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira – Preços e Valor (item 3.1), visando à alteração do valor contratual, com acréscimo de 19,41% em seu quantitativo, correspondendo a R\$ 42.874,68 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 220.916,37 (duzentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 263.791,05 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos); Alteração do Anexo I – Planilha de Preços Unitários.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2017.

ASSINAM: Rudel Espindola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Alexandre Bolzan Gutierrez Martins - ENGECORR ENGENHARIA DE CORROÇÃO EPP.

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 086/2016
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul e o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, ora aditado até 13/05/2018; Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, inclusive a manutenção da taxa administrativa de R\$ 40,00 (quarenta reais) e do valor estimado de R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais), correspondente a estimativa de 33 estagiários pelo período de 12(doze) meses, e do seu respectivo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS; Cláudio Rodrigo de Oliveira - Gerente Regional Centro Oeste - CIEE.

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

PORTARIA /SANESUL/Nº 137/2017, de 25 de maio de 2017.

Reajusta os valores da estrutura tarifária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto Sanitário do município de Ladário e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º, inciso VIII do Regimento Interno e, Considerando o Contrato de Programa 003/2016 firmado entre a Sanesul e o município de Ladário para exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e, Considerando o disposto na cláusula Décima Primeira, do Contrato de Programa 003/2016 que trata do reajuste e da revisão da tarifa, determinando que os resultados sejam publicados com antecedência de 30 (trinta) dias da sua aplicação e que os preços serão reajustados sempre no mês de julho, pela variação do IPCA/IBGE, ou outro que venha a substituí-lo,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o reajuste tarifário para o município de Ladário, com data-base no mês de abril, de **4,08%** (quatro inteiros e oito centésimos por cento) ao serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, calculado com base na variação do IPCA/IBGE, dos meses de maio de 2016 a abril de 2017.

Art. 2º. As tarifas constantes no Anexo I passam a vigorar a partir de 01 de julho de 2017.

Art. 3º. – Registrada, cientificada, cumpra-se.

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

ANEXO I

ESTRUTURA TARIFÁRIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO			
% de Reajuste:		4,08%	
Período de Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018			
Município: LADÁRIO			
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	TARIFA (R\$)	
		ÁGUA	ESGOTO
RESIDENCIAL	00 a 10	4,27	3,00
	11 a 15	5,47	3,83
	16 a 20	5,66	3,97
	21 a 25	6,06	4,26
	26 a 30	7,62	5,33
	31 a 50	9,04	6,34
	acima de 50	9,98	6,99
COMERCIAL	00 a 10	5,81	4,07
	acima de 10	12,04	8,43
INDUSTRIAL	00 a 10	9,12	6,38
	acima de 10	17,58	12,31
PODER PÚBLICO	00 a 20	5,91	4,15
	acima de 20	24,58	17,19

NOTAS

1 - A conta mínima será cobrada dos usuários com ligações medidas que consumam até a cota básica (10m³).
2 - Para as ligações não dotadas de Medidor, o volume de água considerado para efeito de cobrança será igual a cota básica e o valor da conta equivalente à mínima.
3 - As ligações cadastradas com Tarifa Social obedecerão aos critérios de classificação estabelecidos pela SANESUL.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL

Terá direito à Tarifa Social, o cliente que mediante avaliação pela Área Comercial da SANESUL, de acordo com o cronograma de implantação, atenda os seguintes critérios:
1 - Residência unifamiliar ;
2 - Morador de sub-habitação (barraco) ou se construção em alvenaria ou outro tipo a área deverá ser de até 50 m² ;
3 - Consumidor monofásico de energia elétrica com consumo médio de até 100Kwh/mês ;
4 - Estar adimplente com a SANESUL. Caso estiver inadimplente, deverá efetuar acordo para pagamento do débito;
5 - Consumo mensal de até 20 m³ ;
6 - Comprovar renda familiar até 1 (um) salário mínimo ;
7 - O desconto concedido para Tarifa Social é de 62,25% sobre a tarifa vigente.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Nº 658/2016/GEPRO/SANESUL

Objeto: Intimação de Decisão

CT Nº 231/2016

Contratada: I.B. ROTH ME

Tendo em vista o recurso apresentado pela contratada, manifesta-se pela ratificação da penalidade de Rescisão Unilateral do Contrato nº231/2016 e afasta a penalidade da multa de 10% sobre o saldo contratual, nos termos dos artigos 78, I e 79, I da Lei nº 8.666/93, bem como nos Princípios da Razabilidade, Proporcionalidade e Boa-fé.

GERÊNCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A
Campo Grande, 26 de Maio de 2017.

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0024/2017/FCMS Nº Cadastral 8128

Processo: 69/100.050/2017

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

Objeto: A FCMS no Processo n.º 69/100.050/2017, contrata com Marcelo Loureiro da Rocha, empresário e artista regional, a realização de 01 (um) show musical, com 60 (sessenta) minutos de duração, no dia 13/05/2017, a partir de 21 horas, na Praça do Encontro, Av. 11 de dezembro, s/nº, Centro – Jardim/ MS, no Aniversário da cidade, decorrente do Projeto em comemoração aos 40 Anos de Mato Grosso do Sul. Nada neste contrato, implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO.

Ordernador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 13 de maio de 2017.

Data da Assinatura: 12/05/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Marcelo Loureiro Rocha

FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TV EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 9.413 DE 22/05/2017, PÁG. 8.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º. 001/2016/FERTEL

Nº Cadastral 25.851

Processo: 49/400.051/2016

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL/MS, CNPJ nº 04.193.294/0001-76 e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – S.:S.:C.:H., CNPJ nº 15.452.212/0001-87.

Objeto: Prorrogar a vigência do convênio por mais 30 (trinta) dias, pelo período de 02 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017, para fins de liquidação financeira, sem gerar nenhum ônus para a CONCEDENTE.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual 11.261/03 e demais alterações posteriores e Cláusula Quarta do Convênio nº 001/2016/FERTEL.

Vigência: 02/05/2017 a 01/06/2017.

Data de Assinatura: 02/05/2017.

Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

JOÃO BOSCO DE CASTRO MARTINS – CPF: 020.538.878-77

Diretor-Presidente da FERTEL

ROMÁRIO GARCIA PEREIRA – CPF: 106.247.671-91

Presidente da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 498, de 17 de maio de 2017.

Aprova a alteração da Resolução nº 473, do Conselho Universitário, de 23 de junho de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO que, no momento da aprovação da ata da reunião referente ao dia 23 de junho de 2016, detectou-se erro na transcrição de proposta e, conseqüentemente na Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração dos anexos I e II da Resolução COUNI-UEMS Nº 473, de 23 de junho de 2016, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), publicada no DO/MS Nº 9.199, de 6 de julho de 2016, p. 57, como segue:

I - alterar o anexo I, do art. 1º:

“VII -
a)
e) Colegiado de Curso de Graduação:
1. Coordenadoria de Curso de Graduação.”

“VIII -
a)
e) Colegiado de Curso e Programa de Pós-Graduação:
1. Coordenadoria de Curso e Programa de Pós-Graduação.”

II - alterar o anexo II, da Estrutura Administrativa da UEMS - detalhada:

“XIV
a)
b) excluído;
c) excluído.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 499, de 17 de maio de 2017.

Homologa, com alteração, a Resolução nº 492, do Conselho Universitário, baixada “ad referendum” em 31 de outubro de 2016, que altera os artigos 10 e 14 da Resolução COUNI-UEMS Nº 471, de 23 de junho de 2016, que aprova o Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com alteração, a Resolução nº 492, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 31 de outubro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.279, de 3 de novembro de 2016, p. 26, que altera os artigos 10 e 14 da Resolução COUNI-UEMS Nº 471, de 23 de junho de 2016, que aprova o Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS).

Art. 2º O Programa Institucional de Assistência Estudantil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS), devidamente atualizado, integra o anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 499, de 17 de maio de 2017.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (PIAE/UEMS)

Art. 1º O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIAE/UEMS) tem como objetivos propiciar suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxiliando sua permanência na Instituição, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, e reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica.

Art. 2º O Programa Institucional de Assistência Estudantil da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul é coordenado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) com recursos previstos em seu orçamento anual.

Art. 3º O quantitativo e o valor dos auxílios do PIAE/UEMS estarão vinculados diretamente à disponibilidade orçamentária do ano de vigência, sendo divulgados no início de cada ano letivo por meio de Edital.

Art. 4º O PIAE/UEMS concederá os auxílios dentro do período mínimo de integralização do curso do aluno, condicionado às determinações dos Editais e é constituído por um conjunto de ações nas seguintes modalidades:

I - auxílio permanência - suporte financeiro destinado a auxiliar as necessidades dos alunos de comprovada vulnerabilidade socioeconômica, durante o período mínimo de integralização curricular;

II - auxílio emergencial - suporte financeiro de curto prazo, que poderá contemplar de 1 (um) a no máximo 3 (três) meses durante o período mínimo de integralização curricular, que será concedido uma única vez no ano letivo ao acadêmico que comprovar junto à PROEC situação emergencial, inesperada e momentânea, que coloca em risco a sua permanência na Universidade.

§ 1º O aluno contemplado com o auxílio permanência poderá receber até 12 (doze) meses dentro da vigência do referido Edital.

§ 2º Todos os anos serão destinados 4% (quatro por cento) dos auxílios ofertados no PIAE/UEMS para a modalidade de auxílio emergencial.

Art. 5º O aluno beneficiado por qualquer modalidade do PIAE/UEMS não tem nenhum vínculo empregatício com a Instituição.

Art. 6º O aluno contemplado no PIAE/UEMS não poderá acumular outro tipo de benefício social com a mesma finalidade deste Programa.

Art. 7º Para o aluno participar do processo seletivo do PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos preestabelecidos em edital, bem como:

I - estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação da UEMS;
II - padrão socioeconômico determinado por questionário socioeconômico e documentos comprobatórios;
III - não ter reprovação por falta;
IV - cursar no mínimo 3 (três) disciplinas presenciais ou no mínimo ter uma carga horária de 204 (duzentas e quatro) horas anuais.

Art. 8º O aluno interessado em concorrer ao PIAE/UEMS deverá atender aos requisitos do art. 7º e às solicitações do Edital junto à página da UEMS, com exceção do Auxílio Emergencial que deverá ser solicitado diretamente à PROEC.

Parágrafo único. Em hipótese alguma o aluno poderá receber as duas modalidades do PIAE/UEMS ao mesmo tempo.

Art. 9º O PIAE/UEMS permite acúmulo de bolsas, auxílios e benefícios desde que não tenham os mesmos objetivos deste Programa.

Art. 10. O aluno beneficiado pelo PIAE/UEMS terá o benefício cancelado automaticamente:

I - a pedido do beneficiário, devendo este solicitar por escrito à PROEC;
II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;
III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;
IV - quando comprovado que o aluno beneficiado pelo PIAE/UEMS recebe, auxílios, benefícios sociais ou outros com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;
V - quando comprovada a omissão de informações ou prestadas informações falsas por parte do aluno, no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação falsa exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;
VI - não cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência durante o semestre em cada disciplina em que o aluno estiver matriculado.

§ 1º Os coordenadores de curso serão consultados semestralmente para informar se os alunos contemplados no PIAE/UEMS estão frequentando o curso.

§ 2º O aluno que tiver o auxílio permanência ou emergencial cancelado, só poderá retornar ao Programa no próximo ano letivo, mediante novo Edital ou solicitação à PROEC.

Art. 11. A concessão das modalidades do PIAE/UEMS será precedida de Termo de Compromisso, celebrado entre o aluno beneficiado e a UEMS.

Parágrafo único. No Termo de Compromisso deverá constar o tempo de vigência dos auxílios PIAE/UEMS específico para cada aluno.

Art. 12. O aluno terá a manutenção dos Auxílios durante os primeiros 30 (trinta) dias de enfermidade, mediante comprovação médica, podendo ser renovada por igual período, desde que mantida a comprovação médica e dentro do ano letivo.

Parágrafo único. As alunas gestantes, no período da licença maternidade, poderão receber os auxílios de que trata esta Resolução, respeitados os prazos de vigência do art. 4º, incisos I e II, e §§ 1º e 2º.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários após consulta aos coordenadores de curso.
Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 500, de 17 de maio de 2017.

Homologa a Resolução nº 493, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 11 de novembro de 2016, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 493, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 11 de novembro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.290, de 22 de novembro de 2016, p. 16, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 501, de 17 de maio de 2017.

Homologa a Resolução nº 494, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 15 de dezembro de 2016, que corrige o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 494, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 15 de dezembro de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.310, de 20 de dezembro de 2016, p. 25, que corrige o valor do auxílio-alimentação de R\$ 412,58 (quatrocentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 462,09 (quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), concedido aos servidores do Grupo Profissional da Educação Superior, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir do mês de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 502, de 17 de maio de 2017.

Homologa a Resolução nº 495, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 21 de fevereiro de 2017, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 495, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 21 de fevereiro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.358, de 24 de fevereiro de 2017, p. 50, que estabelece os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 503, de 17 de maio de 2017.

Homologa a Resolução nº 496, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 29 de março de 2017, que autoriza a seleção e convocação excepcional, para o exercício da função docente, nos cursos e programas de pós-graduação, para o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 496, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 29 de março de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.384, de 5 de abril de 2017, p. 10, que autoriza a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), a convocar, em caráter excepcional, profissionais para o exercício da função docente, para o Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, regularmente matriculados nos cursos e programas de pós-graduação, ofertados pela UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 504, de 17 de maio de 2017.

Altera os incisos III e V do artigo 20 da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de junho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos III e V e incluir §§ 1º e 2º no art. 20, da Resolução COUNI-UEMS Nº 146, de 14 de julho de 2000, que aprova o Regimento do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, publicada no DO/MS Nº 5.294, de 28 de junho de 2000, páginas 14 a 17, conforme segue:

"Art. 20

III - as propostas de alteração e sua votação;

V - a ordem do dia e os resultados das votações;

§ 1º As sessões públicas do Conselho deverão ser gravadas em áudio e/ou vídeo e os arquivos armazenados e preservados pela temporalidade documental prevista em lei, sob a responsabilidade da Administração Central da UEMS.

§ 2º O arquivo digital da gravação de reunião do Conselho deverá ser disponibilizado aos conselheiros em prazo máximo de 60 (sessenta) dias, acompanhado de uma indexação identificando o momento em que se inicia a discussão de cada item da pauta."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de aprovação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 505, de 17 de maio de 2017.

Altera a Resolução COUNI-CEPE Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação de artigos da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - Alterar os arts. 4º, 6º, 10, 12, 13, 20 e 21, onde consta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), passe a constar Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

II - Alterar os incisos I, II e § 4º do art. 7º:

"Art. 7º

I - Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, o seu presidente;

II - 2 (dois) representantes da PRODHS, sendo 1 (um) deles, seu vice-presidente;

§ 4º A CPC será secretariada pelo representante do órgão competente, definido pela PRODHS."

III - Alterar o inciso IV do art. 9º:

"Art. 9º

IV - O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social procederá à convocação de eleições 2 (dois) meses antes do término do mandato;

....."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 506, de 17 de maio de 2017.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no termo de doação nº 2/2016, celebrado entre a UEMS e a Escola Municipal José Carlos da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 507, de 17 de maio de 2017.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constante no processo nº 29/500.010/2015, para a Prefeitura Municipal de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 508, de 17 de maio de 2017.

Autoriza a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o inciso XVIII, do art. 13, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, o art. 1º da Lei Estadual n. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a alienação, mediante doação, de bens inservíveis da Unidade Universitária de Naviraí, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), constantes no processo nº 29/500.773/2016, para a Gerência Municipal de Meio Ambiente de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 052-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PRODUÇÃO AGRÍCOLA SPEKKEN LTDA.– Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Carolina Maria de Wit Spekken - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 053-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a POLYPLAST COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. – ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2018 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Marinalva Ferreira Martins - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 054-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a BLOSEV S. A. – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Thiago Talarico Gonçalves Rosa - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 055-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a AUTO PEÇAS SABIÁ LTDA. - EPP. – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Jair Roberto Wochner - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 056-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PRODUMARA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Djeison Martinho Koslovski - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 057-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a MADEPORTAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME – Maracaju - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Adoílto Fernandes Coronel - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 058-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PICHINIM & PIMENTA LTDA. – ME – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. João Victor Peres Pichinim - (Representante Legal da Organização Concedente).

TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1730-EC/2015.

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a FUNDAÇÃO MS PARA PESQUISA E DIFUSÃO DE TECNOLOGIAS AGROPECUÁRIAS. – Maracaju - MS.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 02 de junho de 2017), mantendo as demais condições vigentes.

DATA DE VIGÊNCIA: 01/06/2019.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Alex Marcel Melotto (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 059-DEC/2017

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a SANTOS LEAL ADVOGADOS S/S. – Dourados - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2017.

DATA DE VIGÊNCIA: 25 de maio de 2022 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Marcel Marques Santos Leal - (Representante Legal da Organização Concedente).

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0004/2013/IMASUL**

N° Cadastral: 1287

Processo: 23/103.764/2012

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: O presente Termo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação do contrato n° 04/2013 pelo prazo 12 (doze) meses, bem como ao reajuste.

Ordenador de Despesas: Ricardo Eboil Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 18541202981790003 - Ivinhema, Fonte de Recurso 0244000000 - RECEITA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Valor: O valor será reajustado, alterando o contrato original com o valor de R\$ 15.646,13 (quinze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos) para o importe devido à CONTRATADA de R\$ 16.831,32 (Dezesseis mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos) mensalmente, com efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 2017.

Amparo Legal: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IMASUL e do Secretário de Estado de Fazenda, e ainda, encontra amparo legal nos artigos

Do Prazo: 40, inc. XI e art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 04/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar 01/05/2017, passando a vencer em 30/04/2018.

Data da Assinatura: 28/04/2017

Assinam: Ricardo Eboil Gonçalves Ferreira e Watterloo Façanha da Costa

BOLETIM DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO****AVISO DA 2ª REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA E FISCALIZAÇÃO

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 12, 22 e 26

PREGÃO ELETRÔNICO: 057/2017

PROCESSO: 55/000.109/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DESARMADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0110/2017

PROCESSO: 55/000.404/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, SERVIÇOS DE REMOÇÃO E DESCARTE DE ENTULHOS E AREIA COM FORNECIMENTO DE AREIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0111/2017

PROCESSO: 55/000.507/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 09/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2017

PROCESSO: 55/000.454/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0113/2017
PROCESSO: 55/000.450/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETURA E COMPLEMENTARES REFORMA UNIDADE DE QUIMIOTERAPIA HRMS
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 031/2017
PROCESSO: 27/000.865/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 08/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETONICP E DE ENGENHARIA FACHADA HRMS
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 032/2017
PROCESSO: 27/000.969/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 08/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAL PARA CADEIRANTE
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 014/2017
PROCESSO: 27/101.376/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08/06/2017 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS
PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 030/2017
PROCESSO: 27/002.413/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHOS DE ARMAZEM, CARROS DE PLATAFORMA E PALETEIRA MANUAL

PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 033/2017
PROCESSO: 27/000.600/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO PARA EVENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 077/2017
PROCESSO: 55/000.254/2017

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO 002/2017, Processo: 71/200.022/2017, publicado no D.O.E. 9.417 de 26 de maio de 2017, pág 43.

Onde se lê: PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 001/2017

Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO ME/EPP: 002/2017

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2017
PROCESSO: 27/003.362/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	43,30	12.730,20
02		33,45	7.626,60
03		116,30	2.093,40
04		24,60	5.904,00
05	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	24,95	6.137,70
06	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	56,50	15.594,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, após a adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA FIXA, BANQUETA, MESA SEXTAVADA E RETANGULAR, PROJETOR MULTIMÍDIA, TV, MICROCOMPUTADOR, MONITOR E CONDICIONADOR DE AR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 010/2017
PROCESSO: 29/003.880/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SEVERO & FRANCO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP	59,00	201.780,00
02	I. A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA – EPP	97,89	8.614,32
03	KSL PRODUCTS – EIRELI ME	405,00	1.620,00
05	DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME	6.999,00	6.999,00
06	KSL PRODUCTS – EIRELI ME	123,19	124.914,66
07	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME	3.661,00	14.644,00
08		629,00	2.516,00

LOTES FRACASSADOS: 04 e 09

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017
 Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do lote 02

da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TABLET, NOTEBOOKS, PROJETER MULTIMÍDIA, SMARTPHONES E MICROCOMPUTADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2017

PROCESSO: 55/001.158/2016

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/06/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – SAD/MS, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007 e pela EP 02 informa o resultado da análise de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento da seguinte licitação:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO CONE SUL).

PREGÃO ELETRÔNICO: 0052/2017

PROCESSO: 55/000.276/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
021	KFLEX COMERCIAL LTDA -EPP	APROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 06/06/2017, às 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS.

AVISO DE REABERTURA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna público a reabertura dos LOTES 09, 10 e 12 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (REGIÃO DE CAMPO GRANDE).

PREGÃO ELETRÔNICO: 056/2017

PROCESSO: 55/000.278/2017

DATA DA REABERTURA: Às 08:00 horas do dia 31/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA REABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SGCM/SAD

Retifica-se a publicação da troca de marca, Ata de Registro de Preços 105/2016, publicado no Diário Oficial n.9.417, pág.43, de 26/5/2017 da seguinte forma:

Onde se lê:

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
04	Álcool etílico 70%, embalagem	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	VIC PHARMA
05	Álcool etílico 70%, frasco tipo	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	VIC PHARMA
13	Clorhexidina digluconato 2%,	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	VIC PHARMA

Leia-se:

LOTE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA
04	Álcool etílico 70%, embalagem	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	RIOQUÍMICA
05	Álcool etílico 70%, frasco tipo	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	RIOQUÍMICA
13	Clorhexidina digluconato 2%,	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP	RIOQUÍMICA

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2.017.

Marcia Cristina Araújo dos Reis
Coordenadora do Registro de Preços- em substituição.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo 55/000.510/2017
nº:

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Sistema de Registro de Preços" e Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 03.979.663/0001-98, denominado "Aderente ao Sistema de Registro de Preços".

OBJETO:

Adesão ao Sistema de Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Licitação/SAD.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº 11.759/04 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA:

12 meses a contar de 26 de maio de 2017.

LOCAL/DATA ASSINATURA:

DA Campo Grande-MS, 19 de maio de 2017.

ASSINAM:

Carlos Alberto de Assis e Divoncir Schreiner Maran.

ATA Nº099

Termo de registro dos trabalhos de análise documental para emissão de novos **Certificados de Registro Cadastral – Cerca**, do Estado de Mato Grosso do Sul, cadastros novos, renovações e alterações.

Aos vinte e seis dias de Maio de dois mil e dezessete (26/05) às nove horas, reuniram-se a Comissão de Cadastro de Fornecedores do Estado, designados pela **Resolução "P" SAD nº 1364, de 13/12/2016**, na sala de reunião da Superintendência de Licitação, situada no Parque do Poderes, no Bloco 01, composta pelos servidores: **BRUNA MILAN, LUCIANO PIRES RODRIGUES, VIVIANE LANDRE**, para sob a presidência do primeiro, analisar os documentos apresentados pelas empresas. **1)ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME; 2)ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP; 3) PIRAMIDE CENTRAL INFORMATICA LTDA-ME; 4)ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP; 5)PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP; 6)ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA; 7)ZANO COMUNICAÇÃO LTDA ME; 8)COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; 9)HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; 10)RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA - ME; 11)LINK PRODUCAO GRAFICA E REPRESENTACAO LTDA - ME; 12)L.F. DE SOUZA ME; 13)SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; 14)VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME; 15)VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP.** Objetivando inclusões, renovações e alterações cadastrais que após análise dos documentos apresentados pelas interessadas e em razão de terem cumprido as exigências estabelecidas na legislação a comissão na unanimidade de seus membros decidiu pelo deferimento da inclusão dos registros cadastrais.

RENOVAÇÃO CADASTRAL: ELTO INDUSTRIA CONFECÇÕES LTDA ME -.-Registro Cerca nº0477/17, Classe de Materiais: 33903023, 33903028; ALPHALAB - COMERCIAL CIENTIFICA LTDA EPP -.-Registro Cerca nº0478/17, Classe de Materiais: 33903099, 44905204, 44905208, 44905234. ALTERAÇÃO CADASTRAL: PIRAMIDE CENTRAL INFORMATICA LTDA-ME -.-Registro Cerca nº0369/17, inclusão da seguinte Classe de Serviços: 33903905; ECO HOTEL DO LAGO LTDA EPP -.-Registro Cerca nº0287/17, inclusão da seguinte Classe de Materiais: 33903007. CADASTRO INDEFERIDO: PHILHARMONIE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; ASPEN PHARMA - INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA, Inscrição cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; ZANO COMUNICAÇÃO LTDA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada do RG e CPF do sócio; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia do comprovante de pagamento da multa abaixo; HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; RÁDIO MUNDO NOVO FM LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2017; LINK PRODUCAO GRAFICA E REPRESENTACAO LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão Estadual; L.F. DE SOUZA ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Certidão de Falência, Licença AMBIENTAL, Certidão de FGTS; SOMAN COMERCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal; VIP SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, Renovação cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: Cópia autenticada dos cálculos dos índices 2016 de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal, Cópia autenticada do SPED OU BALANÇO PATRIMONIAL registrado pela JUNTA COMERCIAL COM TERMO DE ABERTURA

E ENCERRAMENTO, ATIVO, PASSIVO E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS; VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS - EPP, Alteração cadastral indeferida pela falta dos seguintes documentos: CÓPIA AUTENTICADA dos cálculos dos índices de qualificação econômica: Solvência Geral, Liquidez Geral, Liquidez Corrente conforme o item 06 do modelo de solicitação e formulas abaixo assinada pelo contador e representante legal.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente e Ata que, após lida e de acordo, segue assinada pela comissão.

BRUNA MILAN
Presidente

LUCIANO PIRES RODRIGUES
Membro

VIVIANE LANDRE
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados para a Merenda Escolar – 1º Semestre 2017.

A APM da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, através de seu presidente, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, e no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 02/2016, teve como vencedoras as empresas:

Licitante: Evandro Lemos ME, CNPJ 13.504715/0001-ganhou os itens 2, 3, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 34, 36 e 37 no total de R\$ 17.869,42 (dezesete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Licitante: Panificadora Zilio LTDA – EPP dos itens 31 e o 32, no valor final de R\$ 3.572,98 (Três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Licitante: T Grison – ME CNPJ/MF sob nº 21.564.170/0001-79 ganhou os itens 1, 4, 5, 9, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 33, 35 e 38 no total de R\$ 19.088,49 (dezenove mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Para maiores informações fone: (67) 3354- 1195
Sonora, 24/05/2017.

Veronica Araujo Delmondres
Presidenta da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da APM da Escola Estadual Etalívio Pereira Martins de Rio Brilhante -MS, através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pelo pregoeiro, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2017, conforme abaixo:

Licitante vencedor: ALVES E CIA – 10.202.811/0001-29: 02:03:04:08:09:10:13:16:17:18:19:20:22:23:24:26:29. Contrato no valor de R\$ 24.913,10 (Vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e dez centavos).

Licitante vencedor: EDJUNIOR SOARES TAGARA ME 21.900.985/0001-81: Itens: 01:05:07:11:12:14:15:21:25:27:30. Contrato no valor de R\$ 7.818,16 (Sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Licitante vencedor: CRISTIANE DARTORA – ME- 08.984.351/0001-96: Item: 06. Contrato no valor de R\$ 1.696,00 (Um mil, seiscentos e noventa e seis reais).

Licitante vencedor: LATICÍNIOS CAMBY LTDA – 37.564.739/0001-36: Item: 28. Contrato no valor de R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Rio Brilhante 25 de Maio de 2017.

Soleide Regina da Paz Lima
Presidenta da APM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, através da equipe de licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", conforme abaixo:

S E Oliveira Avila & Cia Ltda - CNPJ 03.880.880/0001-26, itens 6, 10, 12, 19, 20, 21 e 26 no valor de R\$ 9965,10; Comercial K & D Ltda Epp - CNPJ 17.182.696/0001-17, item 8 no valor de R\$ 3638,80; I A Campagna Junior & Cia Ltda - CNPJ 06.298.377/0001-55, itens 1, 3, 4, 5, 7, 9, 11, 22, 23, 24, 25, 27 e 30 no valor de R\$ 7042,08; MIT Ind e Com de carnes e embutidos Eirelli - 07932909/0001-27, itens 18 e 29 o valor de R\$ 3995,15; DJE Distribuidora de alimentos Eirelli - CNPJ 22416818/0001-22, itens 13 e 14 no valor de R\$ 3657,50; Severo e Franco Importação Ltda - 12669940/0001-57 itens 2, 15, 16 e 17 no valor de R\$ 3755,90; Laticínios Camby Ltda - CNPJ 37564739/0001-36, item 28 no valor de R\$ 5340,00.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2017.

Maria Elena Franco Ramires
Presidenta da APM

Republica-se por ter constatado erro no original Publicado no Diário Oficial n. 9.393 de 20 de abril de 2017, pg 31 O Presidente da APM da Escola Estadual Adilson Alves da Silva Através da equipe de pregão, após a classificação e adjudicação pela pregoeira, torna público o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial 01/2017 Processo n. 29/011276/2017, conforme abaixo:

Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 34 e 35. Licitante vencedor: MILTON MENDONÇA ALVES-ME, CNPJ sob o n. 05.500.722/0001-29. Valor R\$ 10.717,64.

Itens: 20 e 22. Licitante vencedor: OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVENIENCIA EIRELEME, CNPJ sob n. 23.594.984/0001-81. Valor R\$ 7.036,64.

Itens: 04, 12, 17, 18, 21, 25, 28 e 31. Licitante vencedor: FÁBIO FRANK RODRIGUES-EPP, CNPJ sob n. 02.521.020/0001-33. Valor R\$ 13.435,78.

Brasilândia-MS, 25 de maio de 2017.

Walterley Pedro de Souza
Presidenta da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 352/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Prestação de serviço de emplacamento com lacre de veículos oficiais para

atender SEJUSP/MS e Coordenadoria Geral de Perícias.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/000.070/2017	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS – DETRAN/MS	40.000,00

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA

EDITAL: 018/2017 – CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.691/2017.

OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem na Rodovia MS-395, intersecção de acesso a Vila Quebracho, numa área de 11.233,51 m², no Município de Anaurilândia – MS.

IMPUGNANTE: SANCHES E AQUINO CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: IMPUGNAÇÃO IMPROVIDA.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA IMPUGNANTE E EMPRESAS INTERESSADAS JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL: TP 015/2017 – CLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/100.551/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura urbana – Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Morada da Serra - 819045/2015/MCIDADES/CAIXA em Sidrolândia/MS.

RECORRENTE: CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO NÃO CONHECIDO.

FUNDAMENTO: Art. 63, IV da Lei Federal n. 9.784/99 e Art. 26 do Decreto n. 70/79.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A CLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

COORDENADORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 033/2017-CLO/AGESUL

Processo Nº: 57/100.723/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA ANTONIO CAMPELO - CR 818975/2015/MCIDADES/CAIXA EM AQUIDAUANA/MS

Vencedora: PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 1.414.046,03 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E CATORZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 25 de Maio de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO
COORDENADORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 63/200.017/2017

Amparo Legal: Artigo 25, Inciso: Caput - Lei 8666/93

Favorecido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A

Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Seguro obrigatório (DPVAT) de veículo oficial

Ordenador de Despesas: Enelvo Iradi Felini

Data de Ratificação: 26.05.2017

Enelvo Iradi Felini

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, que levou o número 006/2017, que integra o processo administrativo número 040/2017 e que objetiva a Aquisição de Veículos Novos (zero-quilômetros), cujo Pregoeiro concluiu como vencedores do certame as empresas relacionadas no quadro abaixo conforme itens e valores a seguir:

FORNECEDOR: ENZO VEÍCULOS LTDA				
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	FIAT/Strada Hard Working CD 1.4 Evo Flex 3P 2017/2017	71.400,00	71.400,00

FORNECEDOR: KAMPAI MOTORS LTDA				
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	04	TOYOTA/ etios sedã 1.5x flex 4p 2017/2017	56.500,00	226.000,00

FORNECEDOR: MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA				
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

03	Veículo tipo Passeio, Sedan – câmbio automático, conforme especificações no TR e na Proposta de Preços.	02	CITROËN/ C4 1.6 THP Auto Origine 2017/2017	80.900,00	161.800,00
----	---	----	--	-----------	------------

Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor-Presidente / MSGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 054/2017.

OBJETO: Remoção de barreira de eucaliptos na divisa da Estação de Redução de Pressão (ERP) da MSGÁS, em Campo Grande/MS.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **KEILLA KRISS DA SILVA 01914621107 (GEOBIO AMBIENTAL E ELÉTRICA)**, no valor global de **R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Campo Grande, 26 maio de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 002/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL/DETRAN/MS, através da Comissão Especial de Licitação torna público, para conhecimento, que a licitação abaixo especificada, realizada em 18 de maio de 2017, às 9 horas, foi considerada FRACASSADA.

CONVITE: 002/2017

OBJETO: Elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico e a outros riscos na Sede do DETRAN, em Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/700.066/2017

Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando a documentação a disposição das empresas junto a Comissão Especial de Licitação.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

Gerson Claro Dino
Diretor-Presidente

Celso Braz de Oliveira Santos
Comissão Especial de Licitação

BOLETIM DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 147 DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência a servidora ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula n. 62195021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercer a função de Ordenador de Despesas perante o Sistema Gestor de Diárias Estadual e Federal-SGDEF para as diárias do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, com validade a contar de 22 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 148 DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório, do processo da Comissão de Sindicância n. 11/032841/2016, conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 80 de 21 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.374, de 22 de março de 2017, página 52, composta pelos servidores IZABEL RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 51662021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO, matrícula n. 47240021, ocupante do cargo de Advogado e ELOISA ELENA DE ASSIS, matrícula n. 62195021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, com validade a contar de 21 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 25 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
53130021	Jânio da Silva Santos	Fiscal Tributário Estadual	156/2017	11/013587/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 1.968, de 26/04/2017, publicado no Diário Oficial

n. 9.400 de 03/05/2017, página 40.

CAMPO GRANDE-MS, 24 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: AGEPREV

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Parecer CTEADM/ SAF/ SEFAZ	Processo n.
28522021	Cícero de Araújo Cruz	Fiscal Tributário Estadual	157/2017	11/013986/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base no Parecer especificado no quadro acima, servidor aposentado através do Decreto "P" n. 931, de 25/02/2016, publicado no Diário Oficial n. 9.121 de 09/03/2016, página 31.

CAMPO GRANDE-MS, 26 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 522, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pela servidora SANDRA TEREZINHA CANCELLI OLIVEIRA, matrícula n. 46645021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 5 de fevereiro de 1985 a 4 de fevereiro de 1990, e de 5 de fevereiro de 1990 a 3 de fevereiro de 1995, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/004934/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.810, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores EDEVALDO SANTANA CAMPOS matrícula n. 52342021 e ANDREIA CRISTINA GARCIA LEITE, matrícula de n. 96047021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 0081/2017, contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias e elevadores para transporte de passageiros, executado pela empresa RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ: 19.775.486/0001-68, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo 29/003597/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.811, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de n. 118367026 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 0088/2017, referente a contratação em caráter emergencial de empresa especializada, em transporte escolar rural, para alunos da zona rural, linha EE. Salomé de Melo Rocha (Matutino/Vespertino), Guia Lopes da Laguna /MS, executado pela empresa DANIEL CURY DE LACERDA – ME, CNPJ: 07.492.088/0001-55, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/009451/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.812, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021 e ADRIANA ROSSATO DE SOUZA, matrícula n. 121154022, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 040/2017, Aquisição de gêneros alimentícios para atender alunos da Rede Estadual de Ensino de MS, executado pela empresa M D RAHIM COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, CNPJ: 06.923.782/0001-17, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/013082/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.813, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, ELEIDA ARCE ADAMISKI, matrícula n. 120022021 e FABIANO FRANCISCO SOARES, matrícula n. 35716021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 089/2017, aquisição de kit de livros paradidáticos para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de MS, executado pela empresa EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.013.678/0001-10, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/015704/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.814, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, JOSELEY ADIMAR ORTIZ, matrícula n. 81956021 e PEDRO AUGUSTO CARDOSO EVANGELISTA, matrícula n. 114182021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 090/2017, aquisição de kit de livros paradidáticos para atender os alunos da Rede Estadual de Ensino de MS, executado pela empresa EDITORA PLANETA EDUCAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 08.013.678/0001-10, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/015705/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.815, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 241 e 256, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JACI LÚCIA DE ABREU, matrícula n. 20919023, ocupante do cargo de Professor, ROBAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/049741/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.816, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 241 e 256, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar os servidores JACI LÚCIA DE ABREU, matrícula n. 20919023, ocupante do cargo de Professor, LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado sob o n. 29/043329/2016 (apenso processo n. 29/030921/2010) e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.817, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 241 e 256, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e designar as servidoras JACI LÚCIA DE ABREU, matrícula n. 20919023, ocupante do cargo de Professor, LUCIANA PEREIRA DE BARROS, matrícula n. 118627021, ocupante do cargo de Professor e HELEN PATRÍCIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem a comissão processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no processo autuado sob o n. 29/028893/2016 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.818, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final da comissão processante às fls. 138/143, dos autos de Processo n. 29/034020/2015, bem como determinar o arquivamento do referido processo administrativo disciplinar, com fulcro no parágrafo único, do artigo 243 da Lei Estadual n. 1.102/90, por perda de seu objeto.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.819, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final da comissão processante às fls. 45/48, dos autos de Processo n. 29/002073/2017 – PAD 13/2017, bem como determinar que seja dada regular tramitação no requerimento de exoneração formulado pela servidora ELAINE TELES ARGUELHO LIMA, matrícula n. 99654021, ocupante do cargo de Agente de Merenda, com fulcro no inciso I, do artigo 280, da Lei Estadual n. 1.102 de 10/10/1990, e via de consequência a extinção do processo administrativo disciplinar n. 29/0020/2017 (apenso 29/044931/2016) por perda de objeto.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.820, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9385, de 6 de abril de 2017, página 24, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor ELIAS ANTONIO ALVES SOBRINHO, matrícula n. 37442021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Cel. Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 29/038124/2001).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.821, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR a Resolução "P" SED n. 426, de 6 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.363, de 7 de março de 2017, página 34, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora ZILDA SHIZUKO KANNO DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 44815023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066930/2006).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	1/2/1985 a 29/1/1990	29/1/1990
+ 5%	10	30/1/1990 a 28/1/1995	28/1/1995
+ 5%	15	29/1/1995 a 27/1/2000	27/1/2000
+5%	20	28/1/2000 a 25/1/2005	25/1/2005
+5%	25	26/1/2005 a 24/1/2010	24/1/2010
+5%	30	25/1/2010 a 23/1/2015	23/1/2015

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.822, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ZILDA SHIZUKO KANNO DE ASSUNÇÃO, matrícula n. 44815023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual Amando de Oliveira, no município de Campo Grande, os Adicionais por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para regularização de vida funcional, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/066930/2006).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
10%	5	8/2/1985 a 6/2/1990	6/2/1990
+ 5%	10	7/2/1990 a 30/4/2003	30/4/2003
+ 5%	15	1/2/2003 a 29/4/2008	29/4/2008
+5%	20	30/4/2008 a 27/4/2013	27/4/2013

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.823, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de licença-maternidade por adoção, em prorrogação, à servidora LEONICE SALLES SANCHES, matrícula n. 21280023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Sidrônio Antunes Andrade, localizada no Município de Sidrolândia, com base exarada nos Autos 0802737-36.2016.8.12.0045, do Poder Judiciário, 2ª Vara, no Município de Sidrolândia, e Parecer 2253/2017/AJUR/SED, com validade a contar de 18 de abril de 2017 a 16 de junho de 2017 (Processo n. 29/019168/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.824, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ROSA DALVA BASTOS LIMA, matrícula n. 113875021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Recepção e Portaria do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Waldemir Barros da Silva para a Escola Estadual Joaquim Murtinho, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de maio de 2017 (Processo n. 29/018944/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.825, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARMANDO GUTIERREZ CANTERO, matrícula n. 128915021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de maio de 2017 (Processo n. 29/019164/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.826, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora EUNICE DA SILVA, matrícula n. 87911021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no Município de Naviraí, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004625/2017).

Escola Estadual Antônio Fernandes

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	6	matutino
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	3	noturno

Escola Estadual Antônio Fernandes - Extensão

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EM	5	noturno

Escola Estadual Vinícius de Moraes

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	4	matutino

Escola Estadual Juracy Alves Cardoso

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Estrangeira Moderna - Inglês	EF	2	matutino

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.827, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor SEBASTIÃO ROGERIO COSTA SOARES, matrícula n. 83459023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Atendimento ao Deficiente da Audiocomunicação - CEADA para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, ambos no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 16 de maio de 2017 (Processo n. 29/017938/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.828, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILENE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 38942021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais,

na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de maio de 2017 (Processo n. 29/018614/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.829, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, matrícula n. 116169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função de Assistente de Atividades Educacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual 31 de Março, no município de Juti, com carga horária de 40 horas semanais, por retorno de cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017 (Processo n. 29/018661/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.830, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CRISTINA DO NASCIMENTO LOBO DE MELO, matrícula n. 96667021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amélio de Carvalho Bais para a Escola Estadual Prof. Sílvio Oliveira dos Santos, ambas no município de Campo Grande, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a contar de 23 de maio de 2017 (Processo n. 29/019112/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.831, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MARCO AURELIO ARCE, matrícula n. 68555023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-11, localizada no Município de Ponta Porã, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/007387/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.832, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JANETE CRUZ DE VITT, matrícula n. 105354021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2017 (Processo n. 29/009302/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.833, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CARMEN SCHERWINSKI PEREIRA, matrícula n. 32535023, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-8, localizada no Município de Naviraí, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/015337/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.834, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora OLINDA RODRIGUES MAGALHÃES, matrícula n. 37337021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-10, localizada no Município de Paranaíba, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 6 de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003386/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.835, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora MARIA THEREZA DE FIGUEIREDO VICENCIO, matrícula n. 38096021, ocupante do cargo de Especialista de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no Município de Corumbá, com carga de 36 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/015045/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.836, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINA BECCEGATO FUNARI, matrícula n. 31014022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-4, localizada no Município de Coxim, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/003206/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.837, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CATARINO, matrícula n. 99514021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9, localizada no Município de Nova Andradina, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de fevereiro de 2017 (Processo n. 29/015683/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.838, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor GABRIEL GALIEGO NETO, matrícula n. 46203021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-9, localizada no Município de Nova Andradina, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 1ª de março de 2017 (Processo n. 29/015839/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.839, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA RUTE OSSUNA DE SOUZA, matrícula n. 98452021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Campo Grande – CRE-6, localizada no Município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1ª de março de 2017 (Processo n. 29/016041/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.840, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de 3 (três) meses referente ao período aquisitivo de 19 de março de 1992 a 18 de março de 1997, à servidora EDILEUSA DE MENESES ALVES, matrícula n. 68895021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Prof. Carlos Pereira da Silva, localizada no Município de Ponta Porã, a partir de 1º agosto a 30 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 3º, da Lei n. 1.756, de 15 de junho de 1997 (Processo n. 29/017431/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.841, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora DANIELA MEILI STAUT, matrícula n. 109164021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados - CEEJA/MS, para o Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva",

ambos localizados no Município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 9 de maio de 2017 (Processo n. 29/015052/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9385, de 6 de abril de 2017, página 25, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor IVAR CUSTODIO DA SILVA, matrícula n. 126223021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/001249/2012):

Onde constou:
"...matrícula n. 166223021...".

Passe a constar:
"...matrícula n. 126223021...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 864/12, de 26 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.182, de 2 de maio de 2012, página 33, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA GILVANETE CRISTOVAO DA SILVA, matrícula n. 62842021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 13/004135/1997):

Onde constou:
"...período aquisitivo de 12 de março de 2011...".

Passe a constar:
"...período aquisitivo de 12 de março de 2012...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 941, de 5 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9385, de 6 de abril de 2017, página 25, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARIA APARECIDA DIAS MOURA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 119489021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/018231/2010):

Onde constou:
"...MARIA APARECIDA DIAS MARIA DA CONCEIÇÃO..."

Passe a constar:
"...MARIA APARECIDA DIAS MOURA DA CONCEIÇÃO..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1313, de 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9399, de 2 de maio de 2017, página 35, na parte que concedeu o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARCIA LUZIA RAMIRES, matrícula n. 28612021, foi feito a seguinte apostila (Processo n. 29/056822/2007):

Onde constou:
"...06/12/2012 a 03/12/2016...".

Passe a constar:
"...05/12/2011 a 03/122016...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.1.379, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.406, de 11 de maio de 2017, página 38, referente a nomeação dos fiscais do contrato n. 021/2017, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...Processo: 29/051388/2017...";

Passe a constar:
"...Processo: 29/051388/2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n.1.378, de 8 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.406, de 11 de maio de 2017 página 38, referente a nomeação dos fiscais do contrato n. 020/2017, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta:
"...Processo: 29/051389/2017...";

Passe a constar:
"...Processo: 29/051389/2016...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 807, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.381, de 31 de março de 2017, página 35, que designou a servidora VIVIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 128705021, para exercer a função gratificada de Diretora-Adjunta, na Escola Estadual Polo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no Município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo 29/018457/2017).

Onde consta:
"... símbolo DADJ-F...";

Passa a constar:
"... símbolo DADJ-A...".

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Republica-se por ter constatado erro no original
Publicado no Diário Oficial n. 9.410, de 17 de maio de 2017, página 29.

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.531, 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor UBIRAJARA GONÇALVES DE LIMA, matrícula n. 100873021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotado na Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, município de Coxim, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 35 (trinta e cinco) anos em 22 de março de 2017, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2012 a 22 de março de 2017, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/028041/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento do Adicional Noturno, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

LOTAÇÃO: Núcleo Hemoterápico - HRMS

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
90283023	Elisângela Ventura da Cruz	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Enfermagem.	27/002577/15

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 84, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 105, inciso II, alínea "e", ambos, inseridos na Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 2º, I, § único, do Decreto (Estadual) n. 14.107, de 26 de dezembro de 2014, consubstanciando-se ao artigo 7º, IX, da Constituição Federal, e respaldo na Decisão PGE/MS/GAB/Nº 318/2015,

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 0110, de 8 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.412, de 19 de maio de 2017, página 30, que concedeu prorrogação de Licença Maternidade, a servidora Edvânia Borches Correa, matrícula n. 129487024, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "...2 de junho de 2017 a 29 de julho de 2017..."

PASSE A CONSTAR: "...2 de junho de 2017 a 31 de julho de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MAIO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 157 de 25 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o gozo das férias do servidor **ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR**, Matrícula nº 70256023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia 3ª Classe, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Anastácio/DGCP/MS, referente ao período aquisitivo 28/03/2015 - 27/03/2016 publicadas pela **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 205 de 29 de junho de 2016**, no Diário Oficial nº 9196 de 01 de julho de 2016, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1102, de 10/10/1990, de acordo com o requerimento do servidor datado 26/04/17/ANASTACIO/DGCP/MS.

Campo Grande/MS, de 25 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 158 de 25 de maio de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECEER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **JUNHO/17**.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 158 de 25 de maio de 2017

Prontuário	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
123809023	ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES	200	2016/2017	DEPAC
76170023	ALEXANDRO MENDES DE ARAUJO	100	2016/2017	DP/COSTA RICA
126935026	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	200	2015/2016	GARRAS
426498021	ANDRE DOS SANTOS SILVA	300	2015/2016	DAUR NOVA ANDRADINA
424469023	ANDRE SANTOS MELO	200	2015/2016	DP/MARACAJU
55966022	ANTONIO MARTINS	200	2014/2015	1ºDP/PARANAIBA
70256022	ANTONIO SOUZA RIBAS JUNIOR	100	2015/2016	DP/ANASTACIO
72961022	AURO PEREIRA COELHO JUNIOR	200	2015/2016	1ºDP/PARANAIBA
56685022	BETUEL JEFERSON F. SANTOS	200	2016/2017	1ºDP/PARANAIBA
424915022	BRAULIO S. MATRICARDI FILHO	200	2015/2016	DP/ROCHEDO
424247022	BRENDA CORDEIRO DE JESUS	200	2015/2016	DEPAC
100916023	BRUNO HENRIQUE URBAN	100	2015/2016	DEAIJ
426278022	CAIO VINICIUS M. DA SILVA	200	2015/2016	DP/CAARAPO
128289023	CARLA VANESSA DA SILVA	200	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
72306024	CLODOALDO SILVA PEREIRA	200	2015/2016	DECO
424354022	DENIVALDO B. DE BRAGA FILHO	200	2015/2016	DP/COSTA RICA
425624023	DIEGO LEMES M. DA SILVA	200	2015/2016	DP/IVINHEMA
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	200	2016/2017	DAUR/TRES LAGOAS
14062023	EDSON PEDRO DOS ANJOS	200	2016/2017	ACADEFOL
80991022	EDSON RODRIGUES ARIMURA	200	2016/2017	2ºDP/CAMPO GRANDE
131739022	EDUARDO FERRUGINO GUZMAN	300	2015/2016	DAUR/CORUMBA
80462021	EDUARDO JOSÉ R. DE CASTILHO	500	2015/2016	INST. DE CRIMINALISTICA
57507022	EDUARDO LUCENA	200	2016/2017	1ºDP/NAVIRAI
37818023	ELAINE CRISTINA I. BENICASA	100	2016/2017	1º/DEAM
426293022	EMMERSON JOSE D. L. DE SOUZA	200	2015/2016	1ºDP/CORUMBA
35245024	EVANDRO RODRIGUES PEDÃO	300	2015/2016	IALF/CGP
96371023	GENILDO FERREIRA BUENO	200	2016/2017	1ºDP/TRES LAGOAS
426343022	GIOVANI MARTINS BONATO	200	2015/2016	DAM/DOURADOS
108461022	GISELIA SUBTIL MALDONADO	400	2016/2017	DAUR/AQUIDAUANA
55207025	GISLENE DA SILVA GOMES	200	2015/2016	DEPAC
126182023	GREGORIO COSME N. DE SOUZA	200	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
43675023	GUILHERME DALLAQUA	200	2016/2017	DEPAC
424193022	GUILHERME EMANOEL DE P. SILVA	200	2015/2016	1ºDP/COXIM
19927022	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	300	2015/2016	IMOL/CGP
97922021	HEDYL MARCOS BENZI FILHO	500	2016/2017	DAUR/CORUMBA
115043024	HELDER KOHAGURA DA SILVA	200	2016/2017	2DP/CAMPO GRANDE
106233021	HELIO CAVALLI GONCALVES	500	2015/2016	CGP/IMOL
69276023	HOFFMAN DAVILA C. E SOUSA	100	2016/2017	DEPAC
51995021	IVETE ROLAND BENITEZ	ADM	2015/2016	DRAP
988318023	IZAIAS FERREIRA DE FREITAS	200	2015/2016	1ºDP/PARANAIBA
346691021	LARISSA MARQUES PINTO	DGA-5	2016/2017	COORD. DE ENG. E PROJETO
131804022	LAURA APARECIDA C. PEREIRA	400	2016/2017	DAUR/MIRANDA
426479021	LEANDRO MARTINS A. COSTA	400	2015/2016	PI - 02
87862024	LINCOLN SILVA CRISTOVÃO	200	2015/2016	DERF
424458022	LINDOBERG CARVALHO SANTOS	200	2015/2016	DP/ITAPORÁ
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	200	2016/2017	ASSETEL
50393021	LUIZ FERNANDO COELHO ALVES	300	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
72498023	LUIZ GUILHERME F. ANDRIES	200	2016/2017	DEPAC
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	200	2016/2017	DP/BONITO
71697022	MARCELO RICARDO G. COUTO	200	2016/2017	ACADEFOL
52786023	MARCELO VARGAS LOPES	100	2014/2015	GABINETE
83987023	MARCILIO DE OLIVEIRA	200	2015/2016	DENAR
100117023	MARCILIO FERREIRA LEITE	100	2016/2017	DP/AGUA CLARA
128205023	MARCOS RENATO D. MARTINEZ	200	2015/2016	2ºDP/PONTA PORÁ
67474022	MARIA LÚCIA N. FERNANDES	DGA-1	2016/2017	GABINETE
432281022	MARIANA LEITE T. COSTA	200	2015/2016	DERF
96938023	MATEUS ZAMPIERI NOGUEIRA	100	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
44287021	OLINDA BARBARA C. DA SILVA	ADM	2014/2015	DRP/PARANAIBA
113485023	PAULO CESAR E. COUTO	200	2016/2017	DP/ANASTACIO
79886021	PAULO MARCIO Q. MORAES	300	2016/2017	INST. DE IDENTIFICAÇÃO
125665023	PETERSON CAZARI DOS SANTOS	200	2015/2016	DP/ITAPORÁ
73246023	PLINIO FABRICIO G. ZEBALHOS	200	2016/2017	DP/PARANHOS
57615023	RAFAEL DE SOUZA CARVALHO	100	2016/2017	DP/BATAYPORA
89660022	RAFAEL TIBYRIÇA L. DA ROSA	300	2015/2016	DAUR/TRES LAGOAS
64203021	RAFAELA BERNAL	ADM	2014/2015	CAGP
114404022	RODRIGO DE FREITAS	100	2016/2017	DP/CASSILANDIA
20368022	RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	100	2015/2016	DENAR
68552023	RONALDO AJALA FERREIRA	200	2016/2017	DERF
82546023	ROSANGELA ISMAIL DA COSTA	200	2016/2017	3ºDP/CAMPO GRANDE
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	200	2015/2016	DP/TERENOS
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/TAQUARUSSU
424488023	THIAGO CEZAR SILVA SABATEL	200	2015/2016	DP/1ºDP/CORUMBA
121237023	VALDIR MOREIRA DA SILVA JUNIOR	200	2015/2016	DP/SONORA
23959023	VENICIO PEREIRA DO NASCIMENTO	200	2016/2017	3ºDP/TRES LAGOAS
132839022	WALLACE MARTINS BORGES	100	2016/2017	DRP/PARANAIBA
31387022	WALMIR RODRIGUES LEANDRO	200	2016/2017	1ºDP/JARDIM
32854022	WALTER ANTUNES ROSA	200	2015/2016	DP/BANDEIRANTES
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	200	2015/2016	DIP
84764023	YARA APARECIDA MAIDANA	200	2016/2017	DP/ANASTACIO

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 159/17 – de 25 de maio de 2017.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os Servidores abaixo relacionados, com base no Termo de Adesão do Estado de Mato Grosso do Sul ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas/SINESP, com validade a contar da data da publicação.

FUNÇÃO	NOME	AREA
Titular	ANTONIO CARLOS COSTA MAYER	Gestor de Inteligência
Suplente	MARCO ANTONIO BALSANINI	Gestor de Inteligência
Titular	STEVEN DA SILVA E SOUZA	Gestor de Estatísticas e Análise Criminal
Suplente	JOSÉ NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	Gestor de Estatística e Análise Criminal
Titular	ROSANGELA COSTA CARNEIRO	Gestor de Tecnologia da Informação
Suplente	JAQUELINE FROZINO COSTA	Gestor de Tecnologia da Informação

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 156 de 24 de maio de 2017.

O **SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELECE o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **junho/17**.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P”/SEJUSP/MS/Nº 156 de 24 de maio de 2017.

Prontuário	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	70332	2015-2016	UNEI TIA AURORA
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	70332	2014-2015	UNEI DOM BOSCO
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA	70332	2014-2015	UNEI TIA AURORA
108305022	EMERSON DUARTE DE BARROS	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
80898024	GEORGIA DA ROCHA MACHADO	70331	2014-2015	SEJUSP
98948022	JACQUELINE MARCONDES	70332	2015-2016	UNEI ESPERANÇA
43823022	JOÃO DA COSTA QUEIROZ	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
123729022	MARCIO DE DEUS DOS SANTOS	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
98241021	RAMÃO EDIR FRANCO TORRES	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
107989022	SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
77764023	SUZILENE AUXILIADORA CORREA DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
98574022	TELMO RODRIGO LIMA DO NASCIMENTO	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	70332	2016-2017	SEDHAST

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 155/17 – de 24 de maio de 2017.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Readaptar temporariamente o servidor **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, matrícula nº 84177024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotado na Unidade Educacional de Internação Provisória Novo Caminho, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº 50520, pelo período de 20/04/2017 a 16/10/2017, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/000178/2016)

Campo Grande, 24 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” Nº. 049/17/CGP/SEJUSP/MS, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido do servidor, protocolizado na secretaria do DAUR/CGP/SEJUSP/MS sob o nº0575 em 10 de maio de 2017;

Considerando o teor do Memorando nº 531/2017/DAUR/CGP, protocolado sob o nº 2017/0728, em 25 de maio de 2017, no Gabinete desta Coordenadoria-Geral (Processo nº 31/400945/2017),

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do serviço e o interesse da administração, o servidor **PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE FILHO**, Perito Criminal, 3ª Classe, prontuário nº 426483021, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, do DAUR/URPI/NAVIRAI/MS, para o DAUR/URPI/DOURADOS/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 01 de junho de 2017, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 048, DE 26 DE MAIO DE 2017.

A **COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor do Mem. 517/2017/DAUR/CGP de 23 de maio de 2017, protocolizado neste gabinete sob o nº 0711 em 23/05/2017,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ZULEICA MONTEIRO LAPAS PEREIRA**, Perita Criminal, Classe Especial, prontuário nº 100849023, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Nova Andradina/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao Titular, o Perito Médico Legista Dr. Omar Ferreira Miguel, prontuário nº 90427022, no período de **06/05/2017 a 05/06/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 007 - Gab Chem G/2017, DE 29 DE MAIO DE 2017.**

Nomeia Comissão para elaboração de estudo acerca da construção, padronização, reforma e ampliação dos quartéis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul para o quadriênio 2019 - 2022.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Portaria Nº 007/PM-1/EMG/PMMS, de 1 de março de 2017, a qual delega competência referente aos incisos VIII, XIII e XVII do art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014;

Considerando a publicação no DOE n.º 8.805, de 24 de novembro de 2014, acerca das Grandes Unidades Operacionais como 1º BPM, 5º BPM, 9º BPM e 10º BPM não possuem prédio próprio, sendo os locais muitas vezes inadequados à necessidade do efetivo e da logística da OPM, desta forma, necessitam de construção de edificação própria a fim de adequar a estrutura física e de instalações ao porte da Unidade Policial Militar;

Considerando a Resolução SEJUSP/MS/Nº 720 – de 19 de novembro de 2014, público no DOE n.º 8.805, que contextualiza que a maioria das pequenas e médias Unidades Operacionais da PMMS necessita urgentemente de construção ou de reforma;

Considerando que além das atividades de polícia ostensiva, a PMMS realiza o atendimento de pessoas da comunidade visando estabelecer a cultura da integração, de paz e prevenção social e da criminalidade. Por meio dos projetos sociais: Equoterapia, Bom de Bola Bom na Escola, Banda Mirim, Patrulha Mirim, Proerd, Cematan, Florestinha, PARA e Tiro Adaptado, entre outros.

Considerando a necessidade de estudo de viabilidade para construção, ampliação e reforma nos prédios em que estão instalados os quartéis das diversas Unidades da PMMS;

Considerando que a construção de prédios e instalações modernas deve estar alinhada com aspectos ambientais, a qual somada à qualidade de vida que a benfeitoria construída proporcionará, sintetizam as relações entre construção e meio ambiente;

Considerando a necessidade de que as edificações e instalações sejam adequadas e padronizadas de acordo com as normas técnicas de edificações para o desempenho da atividade policial militar, visando contribuir para valorização do profissional, melhoria da qualidade do ambiente de trabalho, clima organizacional e visibilidade institucional, com reflexos positivos na prestação de serviço à sociedade sul-mato-grossense;

Considerando a economia gerada para o erário, a qual será estabelecida com a diminuição da verba destinada ao pagamento de locação de imóveis das Unidades da PMMS na capital e no interior do Estado;

Considerando que o planejamento estratégico para o quadriênio 2019 a 2022 possibilitará a modernização e a padronização das estruturas físicas, com construções, ampliações e reformas na capital e no interior; e,

Considerando que é de interesse do atual Governo, dentro das metas do programa de gestão, que a segurança pública proporcione níveis de excelência elevados com base na eficiência e eficácia, sendo uma busca contínua da qualidade na prestação de serviços à população sul-mato-grossense.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os policiais militares: CEL QOPM JOSÉ ALVES DAS NEVES, Matrícula n.º 52164021; TEN CEL QOPM UBIRATAN DE OLIVEIRA BUENO, Matrícula n.º 54944021; TEN CEL QOPM MÁRCIO ÁVALOS CABANHA, Matrícula n.º 58695022; TEN CEL QOPM LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO, Matrícula n.º 90752021; TEN CEL QOPM CLEDER PEREIRA DA SILVA, Matrícula n.º 95235021; ST QPPM ALÍCIO LIMA RODRIGUES, Matrícula n.º 78649021; ST QPPM RENILSON JOSÉ DE OLIVEIRA, Matrícula n.º 67998023; 1º SGT QPPM DELMAR NEVES MACHADO, Matrícula n.º 73783021; 2º SGT QPPM EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS, Matrícula n.º 94755021; CB QPPM JOÃO PAULO MORISSON FERNANDEZ, Matrícula n.º 28548021; 2º SGT QPPM JOSÉ TEODORO DA SILVA, Matrícula n.º 125748021; 3º SGT QPPM MANOEL GONÇALVES NORONHA FILHO, Matrícula n.º 118186021; e CB QPPM MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO, Matrícula n.º 23228021; SD QPPM HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO, Matrícula n.º 11418021; SD QPPM MARCOS PAULO DAMASIO, Matrícula n.º 126268023, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de elaboração de estudo acerca da construção, reforma e ampliação dos quartéis da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A presente comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Quartel do Comando-Geral, em Campo Grande/MS, 29 de maio de 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA - Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior da PMMS
Mat. 78285021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N° 140, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto n° 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n° 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n° 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 60 (sessenta) dias de tempo de férias não gozadas ao **CEL BM ROBINSON APARECIDO MOREIRA, matrícula n° 60.171-021**, referentes ao ano de 1992 (30 dias), contadas em dobro para efeito de transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o art. 58, §2º e art. 131, inciso III, da Lei Complementar n° 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso IX do Decreto n° 6.555 de 17 de junho de 1992 (Processo n° 31/500.990/2017).

- FÉRIAS NÃO GOZADAS - Período: 05.03.1992 a 04.03.1993 – Tempo de contribuição: 60 (sessenta) dias – Função: Bombeiro Militar.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CGPC/MS/N° 08 DE 24 DE MAIO DE 2017.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. V e art. 179, § 2º, ambos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a prisão em flagrante por crime de tráfico de entorpecentes, do Investigador de Polícia Judiciária, Jonas Ricardo Silva da Cruz, Matrícula n° 118.600-023, pertencente ao quadro efetivo de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia do município de Amambai/MS;

Considerando que o Juiz da Comarca de Água Clara/MS em audiência de custódia ratificou a prisão e converteu o flagrante em prisão preventiva, expedindo o competente mandado;

Considerando a gravidade dos fatos imputados ao servidor, será objeto de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n° 011/17/CGPC, instaurado nesta Corregedoria-Geral de Polícia;

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções o Investigador de Polícia Judiciária **JONAS RICARDO SILVA DA CRUZ**, matrícula 118.600-023, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, lotado e em exercício na Delegacia de Polícia do município de Amambai/MS, pelo prazo em que perdurar a prisão cautelar do mencionado servidor, com fundamento no art. 177 e 178 da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005.

MATUSALÉM SOTOLANI

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EDITAL/AGEPEN/ESPEM/MS N° 05/2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais, por meio da Escola Penitenciária - **ESPEM** torna público, para conhecimento dos interessados, a lista de inscrições deferidas para o **CURSO DE DEFESA PESSOAL PENITENCIÁRIA**, conforme quadro abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
01	ANA LUCIA MORAIS COINETE	115209022	CPAIG
02	ANDRE LUIS DO NASIMENTO VARGAS	120850022	PJFC
03	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	57170022	CTAL
04	CARMO SOARES FEITOSA	52708021	PJFC
05	CLEA RAMOS CAMPOS	107256022	PJFC
06	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022	EPFSAAA-CG
07	DENISE LOPES MANSILHA	102853023	CPAIG
08	DIRCEU BELMAR MONIS	36090022	PJFC
09	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	20609022	EPFIIIZ
10	FABIANO SERENCOVICH MANZONI	95010022	MOD. DE SAÚDE
11	FELIPE FREITAS FONTOURA	251709022	PJFC
12	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	24623022	PJFC
13	JOÃO BOSCO CORREIA	63007021	PJFC
14	JONILDO DOMIGOS DA SILVA	125931022	PJFC
15	JULIANA ALMEIDA TRISTÃO	69382022	EPFIIIZ
16	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	120125022	SEDE/AGEPEN
17	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	131132022	PJFC
18	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	36257022	SEDE/AGEPEN
19	MARIO MÁRCIO PIRES DE SOUZA	73720022	CPAIG
20	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA	20790022	PJFC
21	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	468150023	CPAIG
22	RONALDO CESAR DEPOLITO	99180022	GISP

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de maio de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 055, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 02 de maio de 2017 a 28 de outubro de 2017, apto para exercer a atividade de motorista de veículos leves, o servidor **MIGUEL CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula 22781021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 14ª Residência Regional de Costa Rica - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/100475/2011).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 056, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR provisoriamente, por 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, a partir de 24 de abril de 2017 a 20 de outubro de 2017, em função que não exija força física e movimentos repetitivos com a coluna vertebral, o servidor **WANDERLEY ARAÚJO DE BARROS**, matrícula 32807021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, função de Borracheiro, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – 17ª Residência Regional de Rio Negro - MS, fulcro no artigo 42 e inciso III, do artigo 43, da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU. (Processo n. 19/101823/2013).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 057, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **ALBERTO FIGUEIREDO**, matrícula 15776021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **12 de abril de 1990 a 11 de abril de 1995**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei n.º 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei n.º 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/100851/2017).

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 86, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Lione de Souza Figueiro, matrícula n° 95073021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado no Setor de Licenciamento Ambiental – LAM, para o Setor de Crédito Fundiário - CF, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 87, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Arioval Diogo Tolentino de Barros Baltha, matrícula n° 15083021, da função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Corguinho, com validade a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 88, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Lucas Alves Rezende Neto, matrícula n° 67362021, para exercer a função de confiança de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Corguinho, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de junho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL**

PORTARIA "P" IAGRO N. 118 DE 22 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor.** (Processo n. 71/500843/2017).

MATRÍCULA	Servidor	PERÍODO	I/P	DIAS
127471021	Michele Carmo de Almeida	24/03/2017 12/04/2017	a P	20
59344021	Valci Jose Brusamarelo	27/03/2017 10/04/2017	a I	15
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	29/03/2017 14/04/2017	a I	15
36665021	Alfredo Knorr	03/04/2017 12/04/2017	a I	10
39609023	Aparecida Gisuito Morandi	03/04/2017 07/04/2017	a I	05
77420021	Mirandina Carvalho da Silva	04/04/2017 10/04/2017	a I	07
110738021	Luciano Fabrizio Bariani José de Oliveira	04/04/2017 07/04/2017	a I	04
29637021	Rui Cicalise	07/04/2017 12/04/2017	a I	06
422640021	Evertton Vinicius de Lima Cristaldo	10/04/2017 09/05/2017	a I	30
42819021	Jose Jorge Gonçalves	13/04/2017 12/05/2017	a P	30
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso	14/04/2017 30/04/2017	a P	17
423301021	Julia Lourenço Bitencourt	16/04/2017 25/04/2017	a I	10
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier	17/04/2017 16/05/2017	a P	30
110738021	Luciano Fabrizio Bariani Jose de Oliveira	17/04/2017 06/05/2017	a P	20
25581022	Regiani Aparecida Alexandre Ohland	18/04/2017 28/04/2017	a I	11
36665021	Alfredo Knorr	24/04/2017 28/04/2017	a P	05
462190021	Lucimara David dos Santos	24/04/2017 23/05/2017	a I	30
59344021	Valci Jose Brusamarelo	25/04/2017 24/05/2017	a P	30
422782021	Tatiana Morais Barbosa	03/05/2017 17/05/2017	a I	15
45188021	Heverton Cezário de Oliveira	05/05/2017 03/06/2017	a I	30
49340021	Ramona Elida Lopes Cabral	08/05/2017 17/05/2017	a I	10
34437021	Adriano Balduino de Lima	22/05/2017 20/06/2017	a I	30

Campo Grande - MS, 22 de maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO
DO SUL**

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 127 de 25 de Maio de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a Servidora Hilda Alves Ribeiro, matrícula 129794023, para exercer o cargo de Chefe Administrativa da Clínica Médica, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 128 de 25 de Maio de 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015, resolve:

DESIGNAR a Servidora Núbia Karen Goulart Mendes, matrícula 84609021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência do Setor de Imagem, em substituição a servidora Osvaldina Antonia Magalhães Mendonça matrícula 126865021, com efeitos a contar de 01 de Junho de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 129 de 25 de maio de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **ALESSANDRO ESMI** – matrícula nº 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.572/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

Portaria "P" FUNSAU nº 130 de 25 de maio de 2017

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no: Artigo 256 da Lei Estadual nº 1.102/90; Decreto Estadual nº 12.934, de 12 de fevereiro de 2010, com alterações feitas através do Decreto nº. 13.913, de 26 de março de 2014 e no Decreto Estadual "P" nº 146 de 12 de janeiro de 2015, resolve:

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores: **DANILO DE SOUZA VASCONCELOS** – matrícula 101.712.021, **EVERTON TEIXEIRA** – matrícula 226.410.22 e **ALESSANDRO ESMI** – matrícula nº 98110021 para no prazo da Lei, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades constantes no Processo nº 27/100.738/2017 esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Eliana Etsumi Tsunoda
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

ATO/CGDP n. 010/2017, de 26 de maio de 2017.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105, I da Lei Complementar n. 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como o artigo 23, II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

CONSIDERANDO que a atividade funcional dos membros da Defensoria Pública dos Estados está sujeita a correção ordinária, realizada anualmente pelo Corregedor-Geral e por seus auxiliares, para verificar a regularidade e eficiência dos serviços;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral acompanhar o desempenho funcional dos membros da Defensoria Pública durante o período de estágio probatório, nos termos do Art. 23, VIII, da Lei Complementar 111/05;

CONSIDERANDO que segundo o artigo 37 da Deliberação CSDP n. 014, de 6 de março de 2015, todos os Defensores Públicos que desejem participar dos concursos de Promoção e Remoção dentro da carreira, deverão ter sido submetidos ao procedimento de correção dentro dos doze meses anteriores à data de abertura do certame de interesse;

R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Juizes de Direito, Promotores de Justiça, Delegados de Polícia, serventuários da Justiça, advogados e à população em geral que nos dias abaixo indicados serão realizadas **CORREIÇÕES ORDINÁRIAS** nos seguintes órgãos de execução pertencentes a esta Instituição:

Data	Horário	Órgão de Atuação	Defensor(a) Público(a)	Endereço
5 de junho de 2017	08h às 11h30	Defensoria Pública de Nova Alvorada do Sul	Diego Bortoloni Disperati	Rua Marcelino Ridsen, n. 1.040 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul/MS
5 de junho de 2017	14h às 17h30	Designada para atuar perante a 8ª Vara Cível de Dourados	Joanara Hanny Messias Gomes	Rua Presidente Vargas, n. 177 – Centro – Dourados/MS
5 de junho de 2017	14h às 17h30	2ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Dourados	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	Rua Onofre Pereira de Matos, n. 1.709 – Centro – Dourados/MS
6 de junho de 2017	08h às 11h30	Defensoria Pública de Deodápolis	Katherine Alzira Avellan Neves	Avenida Francisco Alves da Silva, s/n – Fórum – Deodápolis/MS
6 de junho de 2017	14h às 17h30	1ª Defensoria Pública Criminal de Nova Andradina	Tatiana Maria Bronzato Nogueira	Avenida Alcides Menezes de Faria, n. 1.711 – Fórum – Nova Andradina/MS
7 de junho de 2017	08h às 11h30	Defensoria Pública de Itaquiraí	Natanael Claudino de Araújo Júnior	Avenida Mato Grosso, n. 350 – Centro – Fórum – Itaquiraí/MS
8 de junho de 2017	08h às 11h30	1ª Defensoria Pública de Maracaju	Túlio Cruz Nogueira	Rua Luiz Porto Soares, n. 441 – Centro – Maracaju/MS
8 de junho de 2017	14h às 17h30	Defensoria Pública de Nioaque	Ester Quintanilha Nogueira	Rua Cel. Juvêncio, s/n – Fórum – Nioaque/MS

Art. 2º A Corregedora-Geral estará à disposição da população das Comarcas, nos horários e endereços acima indicados, para receber reclamações, sugestões e homenagens elogiosas relativas ao desempenho funcional e à conduta dos Defensores Públicos submetidos ao procedimento correccional.

Art. 3º Os Defensores Públicos aqui arrolados deverão, imediatamente, afixar cópia do presente ato na recepção da Defensoria Pública da Comarca e no átrio do Fórum da Cidade, colhida a autorização do respectivo Juiz Diretor do Foro.

Campo Grande-MS, 26 de maio de 2017.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Corregedora-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA “D” DPGE n. 302/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público YURI CESAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES, matrícula n. 55079871, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, lotado na 1ª Defensoria Pública da comarca da Comarca de Bela Vista-MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar em auxílio, no Projeto Judiciário em Movimento – Carreta da Justiça, na Comarca de Caracol – MS, nos dias 25 e 26 de abril de 2017. (Protocolo n. 33/055080/2017)

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 303/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, no mês de junho de 2017, os Defensores Públicos abaixo nominados para, com prejuízo de suas funções, promoverem a defesa dos réus perante as Varas do Tribunal do Júri de Campo Grande, com início das sessões de julgamento sempre às 8 horas:

Varas do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Grande		
Dia	Autos	Defensor Público
2	0000595-30.2016.8.12.0001 (réu: Leonardo de Oliveira Spolador) – 2ª Vara do Tribunal do Júri	Rafael Duque de Freitas
19	0014015-73.2014.8.12.0001 (réu: João de Souza) - 1ª Vara do Tribunal do Júri	Fábio Rogério Rombi da Silva
21	0020559-43.2015.8.12.0001 (réu José Manoel da Conceição) - 1ª Vara do Tribunal do Júri	Diego Bortoloni Disperati
29	0012755-58.2014.8.12.0001 (réu: Edgar Severino da Silva) - 1ª Vara do Tribunal do Júri	Nildo Inácio

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 304/2017, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado, para atuarem no **Mutirão Carcerário** junto ao Estabelecimento Penal Masculino e Estabelecimento Penal Feminino, no dia 2 de junho de 2017, na comarca de Rio Brillante-MS:

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA
William Coelho Abdonor	5500524-1
Samuel Sebastião Magalhães	863220-1
Daniel de Oliveira Falleiros Calemes	5511960-1

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 249/2017, DE 25 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR, a pedido, GABRIELLE GUARNIERI OSHIRO, matrícula n. 55124823, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 23 de maio de 2017.

Campo Grande, 25 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MAIO DE 2017 - ATA Nº 1.520.

01. Processo nº 33/005.029/2017.

Assunto: Aprovação do Edital de convocação para a Eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, Biênio 2017/2019.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o edital.

02. Processo nº 33/005.002/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a 13ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, Edital/DPGE nº 003/2017.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, votou pela indicação da Dra. Salete de Fátima do Nascimento à remoção.

03. Processo nº 33/005.021/2017.

Assunto: Julgamento do concurso de provimento por promoção, pelo critério de merecimento, para a 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, Edital/DPGE nº 021/2017.

Decisão: O Colegiado deliberou pela indicação dos seguintes Defensores Públicos para a lista triplíce de merecimento: Monica Maria De Salvo Fontoura, Renata Gomes Bernardes Leal e Jane Inês Dietrich em 1º, 2º e 3º lugares, respectivamente, à promoção, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c no artigo 116, o § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

04. Processo nº 33/005.028/2017.

Requerente: Joanara Hanny Messias Gomes.

Assunto: Pedido de elogio a ser referendado pelo CSDP.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, pela anotação na ficha funcional da Defensoria Pública, sem ser referendado pelo Conselho Superior.

05. Processo nº 33/005.041/2016.

Nome: Defensoria Pública-Geral.

Vista: Conselheiro Renato Rodrigues dos Santos.

Assunto: Minuta de Resolução que “*Cria a Câmara de Solução Consensual de Conflitos de Direitos de Família (CSC-FAMÍLIA) da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no âmbito da comarca de Campo Grande, e dá outras providências*”.

Decisão: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, aprovou a minuta com as alterações sugeridas.

06. Processo nº 33/005.027/2017.

Assunto: Análise dos pedidos de reconsideração sobre a Lista de antiguidade.

Decisão: Deliberou o Colegiado, à unanimidade, por não conhecer dos pedidos, em razão da intempestividade, nos termos do art. 222 da Lei Complementar nº 111/2005, conforme certidão de f. 174.

EDITAL/CSDP Nº 005, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 19, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,
CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 87, §1º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública,

R E S O L V E:

1 - CONVOCAR os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em efetivo exercício, para a eleição do Conselho Superior da Defensoria Pública, que se realizará no dia 21 de julho de 2017, com início da votação às 08 horas, encerrando-se às 18 horas, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco IV, Parque dos Poderes, CEP 79031-310, em Campo Grande/MS.

2 - No prazo de dez dias, contados da publicação deste Edital, o Presidente do Conselho Superior receberá os requerimentos de inscrição dos membros estáveis na carreira, que pretendam candidatar-se e declarem expressamente que não estão impedidos de concorrer, nos termos do caput e do artigo 19, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005.

3 - Os membros da Defensoria Pública deverão indicar na cédula eleitoral no mínimo dois e no máximo seis nomes, com base no artigo 87, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública.

4 - Os votos sob registro postal deverão chegar à Defensoria Pública-Geral do Estado, no endereço acima mencionado, até às 17 horas do dia 21 de julho de 2017, data da eleição, observando-se que não serão computados os votos que derem entrada no protocolo após esse horário.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PORTARIA “D” Nº 026/2017 CSDP, DE 26 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do artigo 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

DESIGNAR os Defensores Públicos **HUMBERTO BERNARDINO SENA, JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS** e **ZELIANA LUZIA DELARISSA SABALA**, para sob a presidência do primeiro, compor a Junta Receptora e Apuradora do processo eleitoral para a o Conselho Superior da Defensoria Pública, conforme dispõe o artigo 82, combinado com o artigo 87, § 8º, do Regimento Interno/CSDP, a realizar-se no dia 21 de julho de 2017, das 08h às 18h, na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 26 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.033/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/DPGE/2017

OBJETO: Aquisição de Notebooks, Computadores e Periféricos para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação do Termo de Referência, anexo I do edital.

Empresas Vencedoras:

ITEM 1: A vencedora foi a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ 16.596.849/0001-00.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	Tcorp Antares Series	15	2.186,00
VALOR TOTAL			32.790,00
ITEM 2: A vencedora foi a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ 16.596.849/0001-00.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	Tcorp Antares Series	5	2.186,00
VALOR TOTAL			10.930,00
ITEM 3: A vencedora foi a empresa K P DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ 27.296.488/0001-00			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
FONTE ALIMENTAÇÃO	CORSAIR	7	455,71
VALOR TOTAL			3.189,97
ITEM 4: A vencedora foi a empresa DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 22.672.400/0001-86			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR	DELTA	7	3.895,00
VALOR TOTAL			27.265,00
ITEM 5: A vencedora foi a empresa CAMILA REGIA CORDEIRO ALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ 22.624.444/0001-30.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MINI RACK DE PAREDE	RTELECOM	10	672,00
VALOR TOTAL			6.720,00
ITEM 6: A vencedora foi a empresa MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ 19.299.157/0001-98.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MONITOR IMAGEM	AOC	14	684,78
VALOR TOTAL			9.586,92
ITEM 7: A vencedora foi a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
PLACA DE VÍDEO	PEYES	7	780,71
VALOR TOTAL			5.464,97
ITEM 8: FRACASSADO			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MODEM ROTEADOR		5	
VALOR TOTAL			
ITEM 9: A vencedora foi a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MODEM ROTEADOR	LINK ONE	2	225,99
VALOR TOTAL			451,98

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.033/2017

PREGÃO ELETRÔNICO n. 003/DPGE/2017

OBJETO: Aquisição de Notebooks, Computadores e Periféricos para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação do Termo de Referência, anexo I do edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, **ADJUDICA** à licitante vencedora os respectivos itens, conforme quantidade e especificações indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Empresas Vencedoras:

ITEM 1: A vencedora foi a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ 16.596.849/0001-00.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	Tcorp Antares Series	15	2.186,00
VALOR TOTAL			32.790,00
ITEM 2: A vencedora foi a empresa NT-NERIAH TECNOLOGIA EIRELI – EPP, CNPJ 16.596.849/0001-00.			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK	Tcorp Antares Series	5	2.186,00
VALOR TOTAL			10.930,00

ITEM 3: A vencedora foi a empresa K P DOS SANTOS INFORMATICA – ME, CNPJ 27.296.488/0001-00			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
FONTE ALIMENTAÇÃO	CORSAIR	7	455,71
VALOR TOTAL			3.189,97
ITEM 4: A vencedora foi a empresa DELTACHIP COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ 22.672.400/0001-86			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MICROCOMPUTADOR	DELTA	7	3.895,00
VALOR TOTAL			27.265,00
ITEM 5: A vencedora foi a empresa CAMILA REGIA CORDEIRO ALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ 22.624.444/0001-30			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MINI RACK DE PAREDE	RTELECOM	10	672,00
VALOR TOTAL			6.720,00
ITEM 6: A vencedora foi a empresa MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI – ME, CNPJ 19.299.157/0001-98			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MONITOR IMAGEM	AOC	14	684,78
VALOR TOTAL			9.586,92
ITEM 7: A vencedora foi a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit. (R\$)
PLACA DE VÍDEO	PEYES	7	780,71
VALOR TOTAL			5.464,97
ITEM 8: FRACASSADO			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MODEM ROTEADOR		5	
VALOR TOTAL			
ITEM 9: A vencedora foi a empresa STS COMERCIO VAREJISTA LTDA – EPP, CNPJ 12.706.257/0001-42			
Descrição	Marca	Quant	Valor Unit.
MODEM ROTEADOR	LINK ONE	2	225,99
VALOR TOTAL			451,98

Campo Grande, 23 de maio de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – Portaria “S” DPGE n. 231/2016.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO n. 33/007.042/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 014/DPGE/2017

OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo Acondicionado em Botijão, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, conforme descrições e quantitativos especificados no Termo de Referência e demais Anexos do Edital.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o seguinte resultado de adjudicação da licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	V. Unit	TOTAL (R\$)
LOTE 01 - EMPRESA VENCEDORA: NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP				
1	Gás GLP (P-13) - Campo Grande – MS	65	65,00	4.225,00
LOTE 02 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Dourados – MS - Civil	10		
2	Gás GLP (P-13) - Dourados – MS - Criminal	06		
LOTE 03 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Amambai – MS	06		
LOTE 04 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Aquidauana – MS	06		
LOTE 05 - EMPRESA VENCEDORA:				
1	Gás GLP (P-13) - Bataguassu – MS	06		
LOTE 06 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Cassilândia – MS	06		
LOTE 07 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Corumbá – MS	12		
LOTE 08 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Coxim – MS	06		
LOTE 09 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Ivinhema – MS	06		
LOTE 10 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Jardim - MS	06		
LOTE 11 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Maracajú – MS	06		
LOTE 12 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) – Paranaíba – MS	06		
LOTE 13 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) - Ponta Porã – MS	08		
LOTE 14 - EMPRESA VENCEDORA: DESERTO				
1	Gás GLP (P-13) – Sidrolândia – MS	06		

Campo Grande, 26 de maio de 2017

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira – Portaria “S” DPGE nº 231/2016

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2017

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS E S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

OBJETO – Contratação de empresa para execução de obra de recapeamento com CBUQ na Avenida Benevenuto Ottoni, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de cálculo, composição de preços e mapa de localização.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.637,66 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O Processo Licitatório terá o prazo de duração de 04 (quatro) meses, e o prazo para inícios dos trabalhos fica fixado em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento de cada ordem de serviço, na qual será estabelecido o prazo de execução dos serviços, de acordo com o cronograma Físico - Financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Reduzido: 105

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

15.451.0009.1007 – Pavimentação Asfáltica e obras complementares

4.4.90.51 Obras e Instalações

Fonte 1.00.000

DATA: 16/05/2017.

ASSINAM: - PREFEITO MUNICIPAL EDVALDO ALVES DE QUEIROZ – CONTRATANTE - E S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP - CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO – LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

COTA RESERVADA – 25% DO OBJETO – LOTE 2 – CONTRATAÇÃO DE ME E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos e de expediente para uso nas escolas e creches municipais de Anaurilândia-MS, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 12 (doze) de Junho de 2017, as 09:00h-MS (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 26 de Maio de 2017.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 1/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2017

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação, sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução residual de obra visando a retomada e conclusão da construção da Unidade Básica de Saúde – UBS porte I localizada na Rua Antonio de Paula Orempuller Esq. Rua Nicolau Fragelli no Bairro Silvino de Barros, obra em parceria com o Ministério da Saúde. **EXECUÇÃO:** indireta; **REGIME:** Empreitada por preço Global; **TIPO:** menor preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 14 de Junho de 2017 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, nº 300, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais para cobrir custos de despesas gráficas.

Bandeirantes /MS, 26 de Maio de 2017.

SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 019/2017.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de armações e lentes para atender os usuários do sistema único de saúde com hipossuficiência e detentores de distúrbios visuais de acordo com prescrição médica de oftalmologista do SUS, a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 108/2017, Processo nº 028/2017. **ADJUDICO A EMPRESA: ALICE GOMES EIRELI-EPP** - CNPJ nº 02.613.721/0001-00, para fornecer os itens: 01, 03, 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais). Os itens 02 e 05 ficaram desertos ou prejudicados. **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** – Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação. Batayporá-MS, 26 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 018/2017.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual aquisição de material de consumo, considerado hospitalar, com a finalidade de atender as Estratégias de Saúde da Família

do Município, que serão pagos com recurso do PAB (Programa da Atenção Básica), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 027/2017, Processo nº 027/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP** - CNPJ nº 09.204.127/0001-05, para fornecer os itens: 01, 03, 05, 07, 08, 11, 12, 15, 17, 29, 33, 34, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 52, 54, 57, 59, 60, 61, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 80 e 81, no valor total de R\$ 23.321,14 (vinte e três mil trezentos e vinte e um reais e catorze centavos) e **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA EPP** - CNPJ nº 08.219.262/0001-53, para fornecer os itens: 06, 13, 16, 19, 20, 21, 25, 30, 35, 37, 38, 46, 48, 50, 55, 58, 63, 73, 79 e 83, no valor total de R\$ 37.912,45 (trinta e sete mil novecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos). Os itens 02, 04, 09, 10, 14, 18, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 31, 32, 44, 47, 49, 51, 53, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 75 e 82 ficaram desertos ou prejudicados.

Batayporá-MS, 25 de maio de 2017. **BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE** – Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocadas as adjudicatárias para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação. Batayporá-MS, 26 de maio de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Batayporá-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 022/2017, execução direta, **do tipo “menor preço por item”**, regulamentado pelo Decreto nº 070/2012 e Lei Complementar nº 123/06 e 147/14, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual Aquisição de formulas infantis, leite diferenciado e suplementos alimentares para atender a clientela da rede municipal de ensino e usuários do Sistema Único de Saúde de acordo com a prescrição médica ou nutricionista e avaliação social, a serem adquiridos com recursos próprio e do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 048/2017 e Saúde através das CI/SMS Nº 077/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra nº 004/2017, Processo nº 032/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min as 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 20/06/2017 às 08h00min.** Batayporá-MS, 26 de maio de 2017. **Bruno Franco Pereira Jorge** – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 1914 /2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 57 /2017.

OBJETO: Aquisição de cadeira odontológica visando atender Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Bucal, do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30 horas, do dia 09/06/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elvíro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 26/05/2017. **Carlos Alberto Ávila da Silva** – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCESSO: 17.430/2017-82

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U Seção 3, Edição nº 49 de 13/03/2017 pag. 190, foi alterado. O objeto da presente licitação é **execução de obras para o manejo de Águas Pluviais-Fundo de Vale do Rio Anhanduíf-Avenida Ernesto Geisel, entre Rua Santa Adélia/Abolição Lote I, na região do Anhanduizinho em Campo Grande-MS**, mediante Concorrência, sob regime de “Empreitada por preço Unitário” do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MARCOS AURÉLIO DA S. R. JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

PROCESSO: 17.434/2017-33

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U Seção 3, Edição nº 49 de 13/03/2017 pag. 190, foi alterado. O objeto da presente licitação é **Execução de Obras para o Manejo de Águas Pluviais-Fundo de Vale do Rio Anhanduíf-Avenida Ernesto Geisel, entre Rua Abolição/Bom Sucesso Lote II, na Região do Anhanduizinho em Campo Grande-MS**, mediante Concorrência, sob regime de “Empreitada por preço Unitário” do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 10:00, horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, sito na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.

Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA

Diretor-Geral de Compras e Licitação

MARCOS AURÉLIO DA S. R. JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

PROCESSO: 17.235/2017-15

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicado no D.O.U Seção 3, Edição nº 49 de 13/03/2017 pag. 190, foi alterado. O objeto da presente licitação é **Execução de Obras para o Manejo de Águas Pluviais-Fundo de Vale do Rio Anhanduíf-Avenida Ernesto Geisel, entre Rua Bom Sucesso/Aquário Lote III, na Região do Anhanduizinho em Campo Grande-MS**, mediante Concorrência, sob regime de

“Empreitada por preço Unitário” do tipo MENOR PREÇO, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14:00, horas do dia 28/06/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: Diretoria-Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, sito na Avenida Afonso Pena n.º 3.297, Paço Municipal, Térreo em Campo Grande-MS.
Campo Grande/MS, 25 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MARCOS AURÉLIO DA S. R. JUNIOR
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 006/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **OWL PRODUÇÕES E EVENTOS COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI-EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.05.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2017

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto, a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 25.05.2017, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 26 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

Apostilamento da Ata de Registro de Preços 051/2016

Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM

Considerando a Ata de Registro de Preços n. 051/2016, com objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA”**, com vigência a partir de 17/11/2016, conforme extrato publicado no DIOGRANDE n. 4.723.

Retificamos através deste apostilamento, conforme Parecer nº345/2017 da Gerência Jurídica/GEJUR/DICOM, as informações constantes da Ata de Registro de Preços em epígrafe, em relação ao lote 12, da qual a empresa **BIO LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-ME** é detentora do preço.

Assim, **Retifica-se:**

Onde constou: **“MARCA: 1000 BRILHO”**

Passa a constar: **“MARCA: HARD”**

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS MACEDO
Secretaria Municipal de Gestão-SEGES

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31.558/2017-86

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS- ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA.**

ORGÃO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de junho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

SABRINA PIRES DE ALMEIDA ROCHA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.491/2017-01

LICITAÇÃO DE LOTES EXCLUSIVOS COM RESERVA DE COTA DE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 08 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 08 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 08 de junho de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A integra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 26 de maio de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 029/2017 - Processo n.º 10.374/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e regionais que irão atuar nos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 08 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 030/2017 - Processo n.º 10.513/2017.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada serviço de segurança privada para atender aos eventos a serem realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 08 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 031/2017 - Processo n.º 10.919/2017.

Objeto: Contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 09 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 032/2017 - Processo n.º 9.979/2017.

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de consumo (água mineral copo de 200ml), para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 09 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n.º 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Licitação: Pregão Presencial n.º 033/2017 - Processo n.º 9.987/2017.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de jogos de mesas com 04 cadeiras e cadeiras avulsas sem braço de plástico, para atender os eventos realizados pela Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá..

Recebimento e Abertura das Propostas: às 12:00 horas do dia 09 de junho de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 26 de maio de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Homologação e Adjucação

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Governo, comunicam aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Pregão Público Presencial n.º 15/2017 - Processo Administrativo n.º 3.879/2017, visando à aquisição de material (lonas plásticas) para atender as necessidades da Agência Municipal de Segurança Pública/Defesa Civil, em favor da empresa NASSER SAFA

AHMAD-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, sendo no valor total de R\$ 13.648,00 (treze mil, seiscentos e quarenta e oito reais).

(a) Cássio Augusto da Costa Marques - Secretário Municipal de Governo.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº Diário Oficial do Estado nº 9.408 de 15/05/2017, pág. 47

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso do Termo de Adjudicação e Homologação do Processo nº 9.162/2017- Pregão Presencial nº 18/2017

Onde se lê: (...) processo administrativo nº 3.879/2017(...)

Leia-se: (...) processo administrativo nº 9.162/2017(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017

OBJETO: **Aquisição de gêneros de alimentação (pão, leite e marmite), objetivando atender os servidores da Agetran.** PROCESSO: n.º **099/2017/DL/PMD.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente **PANIFICADORA PÃO BOM LTDA.**

Dourados-MS, 17 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2017

OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Engarrafado (carga de gás GLP-P13, carga de gás GLP-P45, botijão de gás GLP-P13 e botijão de gás GLP-P45), objetivando atender a demanda das escolas municipais indígenas e Centros de Educação Infantil Municipais-CEIM's.** PROCESSO: n.º **111/2017/DL/PMD.** RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária **nos itens 01, 02, 03 e 04,** a proponente **DAIANE LAZZARETTI SOUZA-ME.**

Dourados-MS, 24 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2017

OBJETO: **Aquisição de produtos para sorvete e picolé para atender as necessidades dos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º **133/2017/DL/PMD.** TIPO: **Menor Preço (Por Item) - Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 12/06/2017 (doze de junho do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.** OBTENÇÃO: O edital está disponível no site oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 26 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 020/2017

PROCESSO Nº: 029/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de produtos de suplementação alimentar (leite em pó) e fraldas descartáveis infantis e geriátricas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

Recebimento e abertura dos envelopes:

A partir das 08:00 hs do dia 09 (nove) de junho de 2017.

Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.181503.3.3.90.30.00.000,

A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31

Eldorado/MS, 26 de maio de 2017.

Edson de Biagg Custódio Junior

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-Processo Licitatório nº 091/2017-Tomada de Preços nº 005/2017-Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Implantação de Drenagem de Águas Pluviais em parte da Avenida Adelina Rosa dos Santos (entre as Ruas Miguel Novaes e Remulo Guariente) no Bairro Vitória do Município de Ivinhema-MS, conforme Projetos, Plano de Trabalho e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Eder Uilson França Lima, resolve: - Revogar o Processo Licitatório publicado no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado na data de 24 de Março de 2017 e afixado no Atrio do Paço Municipal nesta mesma data, o qual a data de abertura aconteceu no dia 27 de Abril de 2017 às 09h00min. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração em virtude da escassez de recursos, sendo assim REVOGO o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 24 de Maio de 2017. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, **torna público,** que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017.OBJETO:** Repetição da Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Fechamento Lateral da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Sideney Carlos Costa – Pólo no Município de Ivinhema-MS, Conforme Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária, Cronograma Geral e Memorial Descritivo e

especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13 de Junho de 2017 às 09h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 100,00 (cem reais), paga no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 24 de Maio de 2017. **Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2017

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada para execução da obra de ciclo faixa na Avenida Braz de Assis Nogueira, no Município de Nova Andradina – MS

VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 56.933,29 (cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos);

VIGENCIA: A vigência deste instrumento será de 08 (oito) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Contratante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária - Proj./Ativ. 1045 – Construção de pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixa; Elemento de despesas – 4.4.90.51.00.00.00.1000 – Obras e Instalações, constante do orçamento de 2017.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA 10/05/2017

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CENTRAL VIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA - ME
José Joaquim da Silva Filho
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

O Município de Santa Rita do Pardo - MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial do Município e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando à contratação de empresa para aquisição de um aparelho de ultrassonografia para atender à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Santa Rita do Pardo - MS, proveniente do Processo nº 27/1619/16, Resolução nº 23/SES/MS, de 28/06/2016 da Secretaria de Estado de Saúde. Data de Abertura: 09/06/2017 às 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul). O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura de Santa Rita do Pardo - MS, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto 910, Centro, informações pelo fone 673591-1123 ou através de solicitação pelo EMAIL licitacaoosrp@santaritadopardo.ms.gov.br.

Santa Rita do Pardo - MS, 09 de junho de 2017.

MAIANY SANTOS DA SILVA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 084/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a Contratação de empresa para Locação de Campo de Futebol Suíço, sendo de grama sintética ou natural, em atendimento a Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - MS,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 09 de Junho de 2017,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Maio de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 082/2017

Processo nº 0047/2017

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO SAN FRANCISCO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel S10 e Diesel comum, destinados ao abastecimento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de abastecimento no município de Dourados - MS, por um período de 04 (quatro) meses e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epigrafe.

Dotação Orçamentária: 2 - 02.02.08-10.122.006-2.035-3.3.90.30.00-102000

2 - 02.02.08-10.302.006-2.040-3.3.90.30.00-102000

Valor: R\$ 11.818,00 (onze mil e oitocentos e dezoito reais)

Vigência: 02/05/2017 à 01/09/2017

Data da Assinatura: 02/05/2017

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e JAMAL NASSER HADDAD, pela contratada

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

JRA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Modalidade Operação para atividade de Loteamento Urbano fechado (Loteamento Recanto das Palmeiras), com área menor que 25 ha, localizado na Gleba de terra localizada na Rua Tapajós, limitando c/ Jd das Paineiras, no município de Três Lagoas - MS.

EDITAL

TONY ANDERSON DE CARVALHO torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Três Lagoas-SMMA, a **Renovação da Licença Ambiental de Operação N° 054/2013**, para atividade de **Oficina Mecânica**, localizada na Rua: Euclides da Cunha Viana, 314 – Nossa Senhora das Graças, no município de Três Lagoas-MS.

EDITAL

Rainer Josef Ruiz de Goehr torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da mudança de titularidade da LIO – Licença de Instalação e Operação n° 51, ano 2013 de Luis Carlos Bortoli para Rainer Josef Ruiz de Goehr, localizada na Fazenda Primavera, Rodovia BR 163, km 595, município de Camapuã, válida até 01/07/2017.

EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL
CONTRATADO: DEYBSON DE SANTANA CIPRIANO – CNPJ N° 17.376.801/0001-59

Publicado no DOE N° 9204, pág. n° 54 de 13/07/2016

Onde lê-se:

MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Leia-se:

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, inciso I da Lei 8.666/93

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 008/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital complementar retificador do Edital SENAI-DR/MS-DITEC 005/2017, de 03 de maio de 2017, referente ao Processo de Preenchimento de Vagas nos cursos de Habilitação Técnica de Nível Médio, nas modalidades presencial e a distância, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 16 de maio de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul Resumo do Edital SENAI-DR/MS- DITEC 007/2017

O Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o edital complementar retificador do Edital SENAI-DR/MS-DITEC 004/2017, de 03 de maio de 2017, referente ao Processo de Preenchimento de Vagas nos cursos de Aprendizagem Industrial Técnica (Habilitação Técnica de Nível Médio), que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 19 de maio de 2017.

JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Companhia Rio Pardo

CNPJ/MF n° 03.979.713/0001-37 – NIRE 54.300.005.096

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

de Retificação realizada em 28 de abril de 2017

Data, hora e local: 28/04/2017, às 9h00, na sede social da Cia., na Rodovia BR 262, Km. 220, s/n°, Fazenda Boi Preto, Zona Rural, Ribas do Rio Pardo-MS. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da única acionista da Cia., representando a totalidade do seu capital social. **Mesa:** Ricardo Reia Queiroz Tosta – Presidente e Ana Malvina Ribeiro Alves – Secretária. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Aprovar, em razão da retificação das Atas de RCA da Cia. de 16/06/2015 e de 25/08/2015, a retificação do Capital Social da Cia. atualmente de **R\$ 176.299.017,00**, para **R\$ 135.137.065,00**, uma redução, portanto de **R\$ 41.161.952,00**, representadas por **41.161.952** de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas e integralizadas por CRPE Holding S/A, com o consequente cancelamento nos devidos registros da Cia. da totalidade destas ações, alterando o caput do artigo 5º do Estatuto Social, cuja redação passará a vigorar da seguinte forma: **“Artigo 5º.** O capital social é de **R\$ 135.137.065,00**, dividido em **135.137.065** ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata. Ribas do Rio Pardo/MS, 28/04/2017. **Acionista:** CRPE Holding S/A, p. Ricardo Reia Queiroz Tosta. (ass.) Ricardo Reia Queiroz Tosta – Presidente; e Ana Malvina Ribeiro Alves – Secretária.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – CREA-MS, em conformidade com a Resolução 1008/2004 – Art. 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre a Decisão dos Processos Administrativos abaixo listados, para exercer desta forma o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias a partir desta publicação, uma vez que foram esgotadas todas as tentativas de dar ciência aos listados, e cujo conteúdo está preservado em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

Processo	Autuado
2012001636	FLORESTAL BRASIL S/A
2013000395	PLANEJE S/S
2013004509	ABREU & AMORIM LTDA.
2013005296	ANA LAURA LEME CRUZ
2013001485	ADRIANO NUNES DE CARVALHO
2014004886	DEVANIL GONÇALVES
2014004820	SISTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. – ME
2014004750	ELLO CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – ME
2014003015	SAMPAIO & MELO LTDA.
2014001016	EXTINTORES MULTIMARCAS LTDA.
2014000683	AGEMAQ ALINHAMENTOS E GEOMETRIA DE MÁQUINAS LTDA. – ME
2014003274	DIEGO SARAN DA SILVA – ME (INSIG VIDEO MONITORAMENTO)
2014005169	TIME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
2014004818	GEDIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. – ME
2014000352	DELTA AR CONDICIONADO LTDA. – ME
2014001417	FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA.
2014004866	HB PRÉ MOLDADOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
2014003316	F S INDUSTRIA DE BIODIGESTORES LTDA. – ME PLANOTEC BIODIGESTORE
2015002216	J.L.A. GONÇALVES PREZA E CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.
2015002014	CAUTEX FLORESTAL LTDA.
2015002013	CAUTEX FLORESTAL LTDA.
2015003011	RUBENS NATALICIO DA SILVA CONSTRUÇÕES
2015001771	ANDRE LUIS SARTO – ME AGROSARTO SERVIÇOS AGRÍCOLAS
2015000977	THALES TEIXEIRA PADILHA
2015002030	TIME SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
2015000460	ENGEQUIP REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP
2015001568	JR COMERCIO DE BALANÇAS LTDA.
2015002571	POLONASSI 3D CONSULTORIA E REPR COMERCIAL LTDA. – P3D
2015001779	SOLGER MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES A DIESEL - EIRELI
2015003009	PERBONI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA. - ME
2015002445	MASTER AMBIENTAL LTDA. - EPP
2015002917	MASTER AMBIENTAL LTDA. - EPP
2015002911	V ROCHA RIQUELME & CIA LTDA. – ME CM PRÉ-MOLDADOS E LAGES
2015003010	MOACYR LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR - ME
2016000754	EVANDRO SILVA BARROS
2016000750	EVANDRO SILVA BARROS
2016000726	CLAUDINEI ROMANO
2016000725	CLAUDINEI ROMANO
2016000322	CARLITO FERREIRA DE SOUZA
2016000007	CERN – CAMPANIA ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
2016000425	DJALMA VALDIR DE OLIVEIRA
2016000306	CLEITO TIAGO PINHEIRO DA SILVA
2016000340	NATALINO HEREDIA
2016000332	NATALINO HEREDIA
2016000022	CLAIR APARECIDO DE SOUZA
2016000902	JULY MARCOS FERNANDO FERNADES
2016001115	ARI TOP TOPOGRADIA E CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
2012001438	JOANA DARCI ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA.
2012003484	J.N. DOS SANTOS – ME
2012001374	CONTROLTECH CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA.
2013004079	JOSE LUIZ SCHVARCZ
2013002643	OROZIMBO MARONE
2013000055	DANIEL GOMES
2013002402	SOUZA SILVA & CASSIA DE OLIVEIRA LTDA. - ME
2013005551	BITTER PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
2013004035	GRASILITE INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. – ME
2013000190	EDMAR APARECIDO DE OLIVEIRA
2014002664	ALBERTO CEZAR MORAES CARVALHO
2014000924	RIGNA COMERCIO DE ELEVADORES LTDA.
2014000110	MXM INSTALAÇÕES DE GAS LTDA.
2014002569	GILMAR LASSALA MACHADO
2015000100	THIAGO DA SILVA LIMA
2015000431	SELCO ENGENHARIA LTDA.

Campo Grande, 22 de maio de 2017.

Eng. Agr. DIRSON ARTUR FREITAG
Presidente